



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019

ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Pirai

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Saúde.

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº. 00123/2019

DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO: Portaria nº. 001/2019

O Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Moacyr Barbosa nº73, Centro, em Pirai, Estado do Rio de Janeiro, torna público que fará realizar às **09:30h do dia 04/06/2019**, licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço por item, de acordo com o que determina a Lei Federal nº. 10.520 de 2002, Decreto Municipal nº. 2.552 de 2006 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666 de 1993, e sua legislação suplementar, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1 – OBJETO DA LICITAÇÃO

Registro de Preços para eventual aquisição de materiais Odontológicos para abastecimento das Unidades de Saúde da Família e Centro de Especialidades Odontológicas, tudo em conformidade com o Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA 2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste pregão, sociedades comerciais cuja finalidade social compreenda o objeto desta licitação e que venham a atender os requisitos mínimos de qualificação exigidos para sua habilitação conforme cláusula 5.

2.2 - As microempresas e às empresas de pequeno porte é assegurado o tratamento diferenciado de que trata a Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela LC nº.127, de 14/08/2007.

2.3 - Não serão admitidas na licitação proponentes reunidos em consórcio.

2.4 - Não serão admitidas na licitação as empresas suspensas do direito de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata ou em liquidação judicial ou extra judicial.

2.5 – Na abertura da sessão para julgamento do certame os licitantes, obrigatoriamente, deverão entregar os envelopes de Proposta Comercial e Habilitação, bem como a Declaração constante no Anexo II deste Edital.

2.6 - Este edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, localizado na Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Pirai – RJ, ou por meio do endereço eletrônico <http://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>.

CLÁUSULA 3 – CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1 - No local, data e hora fixados no preâmbulo deste edital, os interessados em participar do pregão deverá se apresentar ao Pregoeiro para credenciamento. O representante da empresa deverá identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.2 - A representação do licitante nas sessões e nos atos do procedimento se fará por representante credenciado, segundo critério abaixo:

a) Habilitação do representante mediante apresentação de documento procuratório com firma reconhecida, que declare expressamente ter poderes para atuar na licitação;





b) no caso da empresa ser representada pelo titular ou um de seus diretores, devidamente apto, o credenciamento se fará com a apresentação e entrega do ato constitutivo social e/ou documento de eleição de administrador, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório, conforme o caso.

3.3 - A ausência de representante credenciado do licitante na sessão, não impedirá o prosseguimento do procedimento pelo Pregoeiro, nem repercutirá sobre as decisões que este houver de proferir.

3.4 – Somente participarão da fase de lances verbais as empresas que se encontrarem devidamente credenciadas. As empresas que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope da proposta comercial.

3.5 – As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 147/2014, deverão se qualificar como tal, entregando, fora dos envelopes, ao Pregoeiro, a informação prestada pelo site da Junta Comercial de que ostenta tal condição.

3.6 – Caso esse serviço não esteja disponível, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, conforme o art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30.04.2007, que demonstre essa condição.

CLÁUSULA 4 – DA PROPOSTA - ENVELOPE “A”

4.1 - As propostas deverão ser apresentadas em 2 (duas) vias em papel timbrado da Empresa, devidamente datadas e assinadas pelos representantes legais das licitantes, devendo constar o preço unitário de cada item, se for o caso, em moeda corrente nacional, com apenas 2 (duas) casas decimais, com todos os impostos, taxas, ou quaisquer outros ônus quer Federais, Estaduais ou Municipais, incluídos, inclusive frete.

4.2 - Não serão consideradas as propostas que contenham rasuras ou emendas que dificultem ou impossibilitem sua compreensão.

4.3 - Indicação das marcas dos produtos ofertados compatíveis com a especificação.

4.4 - **Prospecto ou folder do material cotado em língua portuguesa para os itens: 474 a 483, 485 a 492, e 496 a 498.**

4.5 - O preço estimado desta licitação é de **R\$ 1.447.054,59** (hum milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)

4.6 - Na hipótese de divergências entre os preços unitários e os totais de cada item, prevalecerão os primeiros.

4.7 - Todas as propostas apresentadas nesta licitação terão, automaticamente, validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a sua abertura.

4.8 - Declaração de que o(s) material (is) cotado(s) deverá (ão) possuir validade mínima de 12 (doze) meses à partir da data de entrega.

4.9 - Declaração que o(s) material (is) será (ao) fornecido após a emissão do empenho, de acordo com as necessidades e nas quantidades que a Secretaria Municipal de Saúde vier solicitar e no prazo de até 20 (vinte) dias da data da solicitação formal desta Secretaria.

4.10 - Declaração de que o(s) material (is) será (ão) entregue no almoxarifado da Secretaria Mun. de Saúde.

4.11 – Os documentos referentes a Proposta Comercial deverão estar acondicionados em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAI
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 014/2019
PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE “A”

CLÁUSULA 5 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”

5.1 – Para habilitar-se, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

5.2 – Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6404/76;
- b) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- c) Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- e) Última Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica exigível pela Secretaria da Receita Federal, conforme art. 25 da LC nº 123/2006, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, para o caso de licitantes que desejarem utilizar-se da prerrogativa de microempresas ou empresas de pequeno porte.

5.3 – Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto licitado;
- c) Prova de regularidade com as Fazendas: Federal (Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Débito de ICMS e Certidão Negativa de Dívida Ativa quando a legislação estadual assim dispuser) e Municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais e Certidão Negativa de Dívida Ativa quando a legislação municipal assim dispuser), do domicílio ou sede do licitante, ou outras equivalentes, tais como certidões positivas com efeito de negativa, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade de Situação emitida pela CEF), e a Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pelo TST), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

5.3.1 – A documentação (ões) de regularidade fiscal deverá (ao) comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa, ou demonstrar de outra forma tal situação fiscal, podendo, para tanto, estar (em) acompanhado (s) de legislação específica ou informação oficial do órgão fazendário.

5.3.2 – Os documentos comprobatórios da regularidade fiscal deverão estar com prazo de validade na data desta licitação.

5.3.3 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida no caso de virem a ser a vencedora deste pregão, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº. 123/2006.





5.3.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar todos documentos elencados no subitem 5.3 deste Edital, mesmo que apresentem alguma restrição.

5.3.5 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será (ao) assegurado(s) á(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatória(s) deste certame o prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, da secretária Municipal de Saúde, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do debito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.3.6 – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 5.3.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à secretária Municipal de Saúde convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou revogar a licitação.

5.4 – Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de pedido de falência e concordata, ou, se for o caso, certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica; para os licitantes com sede no Município de Piraí a comprovação desta exigência se fará mediante certidão expedida pelo Cartório Distribuidor, Contador e Partidor da Comarca. Os licitantes com sede em outros Municípios da Federação as certidão(ões) deverá(ão) vir acompanhada(s) de declaração da autoridade jurídica competente, relacionando o(s) distribuidor(es) que, na comarca de sua sede, tenha(m) atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas. Não serão aceitas certidões passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa no cartório, em relação à data da realização da licitação;

5.5 – Declaração (papel timbrado da empresa) que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no inciso nº XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, conforme anexo III do edital;

5.6 - Qualificação Técnica

5.6.1 - Comprovação da regularidade e/ou Isenção do(s) materiais(s) no Ministério da Saúde (nº de registro). A comprovação poderá ser feita através de cópia autenticada ou ainda pela consulta no site da ANVISA, desde que o documento tenha sido emitido antes da abertura do certame e contenha os dados necessários à identificação do produto. Só serão recolhidos os registros por item melhor classificado.

5.6.2 - Licença de Funcionamento “em vigor”, emitida pelo órgão Estadual/Municipal da Vigilância Sanitária relativa a sede da empresa licitante. No caso de vencida, será aceito protocolo de solicitação de renovação datado anteriormente ao respectivo vencimento.

5.7 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor responsável pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Piraí, publicação em órgão da Imprensa oficial, ou por meio de emissão na internet estando sua aceitação condicionada à confirmação da regularidade junto ao órgão competente.

5.8 - Os documentos de habilitação deverão estar acondicionados em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019
DOCUMENTO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”**





CLÁUSULA 6 – ENTREGA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as proposta de preços e habilitação do licitante, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a legislação pertinente, e em conformidade com este edital e seus anexos.

6.2 - Aberta à sessão para realização do pregão os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro:

- a) um envelope contendo a proposta de preços, de acordo com a clausula 4 deste Edital;
- b) um envelope contendo os documentos de habilitação, de acordo com a clausula 5 deste edital.

6.3 - Os envelopes da documentação de habilitação permanecerão fechados, em poder do pregoeiro, e serão abertos após a análise da aceitabilidade das propostas, apenas em relação ao ofertante da proposta de menor preço por item.

6.4 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

CLÁUSULA 7 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 - No julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço por item, desde que atendido as especificações contidas neste Edital.

7.2 - Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

7.3 - Serão classificados pelo Pregoeiro os proponentes que apresentarem as propostas de **menor preço por item**, em conformidade com a descrição dos objetos, de acordo com o anexo I, em cada item, e as propostas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.3.1 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no clausula 7.3, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.4 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.4.1 - Será assegurado, como critério desempate, a preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.4.2 - Para efeito do disposto no subitem 7.4.1, ocorrendo o empate, será adotado os seguintes procedimentos:

7.4.2.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.4.2.2 – Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.4.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.4.1, conforme a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

7.4.2.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;



7.4.2.4 – Na hipótese da não-ordenação das propostas nos termos previstos nos subitens 7.4.1 a 7.4.2.3, será considerado o valor apresentado pela proposta originalmente de menor preço;

7.4.3 – O disposto nos subitens 7.4.1 a 7.4.2.4 acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.4.4 – Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados subitens 7.4.1 a 7.4.3.

7.5 - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, através de lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.6 – Será (ão) vencedora(s) aquela(s) que ofertar (em) o menor preço por item e que atenda (am) às exigências constantes neste edital.

7.7 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do Clausula 16, deste Edital.

7.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação de propostas.

7.9 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, instadas pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.10 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito. Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um preço melhor.

7.11 - Não serão aceitas propostas que apresentem valores por item simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

7.12 – Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições do edital, cujos preços forem manifestamente inexequíveis, assim considerados àqueles que sequer cubram o custo do produto, ou com preços excessivos, considerados aqueles que apresentem valores superiores ao preço indicado no Anexo I.

7.13 – Encerrada a fase competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope de habilitação do licitante da melhor proposta.

7.14 – A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante apresentou os documentos exigidos na Cláusula 5 deste Edital, na forma estabelecida.

7.15 – Verificado o atendimento das exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7.16 – Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7.17 - O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos das demais licitantes, pelo prazo de 15(quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

7.18 - Da Sessão Pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e os licitantes presentes.



CLÁUSULA 8 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - Declarada a empresa vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, sendo registrada em ata a síntese das razões recursais, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões escritas, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

8.2 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto ao resultado do certame, ao final da sessão do pregão, importará preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

CLÁUSULA 9 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO

9.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, será formalizada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação com o(s) fornecedor (es) classificado (s) a ser (em) registrado (s), com validade de 12(doze) meses a contar da data da assinatura, observada a publicação no Informativo Oficial do Município de Pirai.

9.2 - O(s) licitante(s) será (ao) convocado(s) para, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da convocação, assinar (em) a Ata de Registro de Preços. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa devidamente aceita pela Administração.

9.2.1 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo Representante legal da(s) licitante(s).

9.2.2 - A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

9.3 - A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, sujeitará o licitante vencedor à aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde de Pirai pelo prazo de 12 (doze) meses.

9.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

9.5 – Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação para assinar a Ata no prazo estabelecido, é facultado a Administração, convocar remanescente, respeitada a ordem de classificação, ao preço do 1º colocado e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

CLÁUSULA 10 – INSTRUMENTO CONTRATUAL

10.1 - Após firmada a Ata de Registro de Preços a contratação com os fornecedores registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Pirai convocará formalmente a licitante vencedora para assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, observando o disposto no Art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

10.2 – O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços convocado pela Administração para assinar o contrato ou retirar nota de empenho, deverá fazê-lo em até 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas na Clausula 16 deste Edital.

CLÁUSULA 11 – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, observada a publicação no Informativo Oficial do Município de Pirai.





CLÁUSULA 12 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1 - Os materiais serão entregues de forma parcelada a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e nas quantidades que esta vier a solicitar.

12.2 – O prazo para entrega dos materiais é de até 20 (vinte) dias, após o recebimento da nota de empenho, enviado pela Secretaria de Saúde.

12.3 – O local de entrega será no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

12.4 - O(s) material(s) objeto desta licitação será (ao) recebido(s) provisoriamente, para efeito de verificação da sua qualidade conforme as especificações da proposta e, aceito (s) definitivamente após sumária inspeção realizada pela **COMISSÃO de CONTROLE de QUALIDADE**, podendo ser rejeitado(s) caso desatenda(m) as especificações exigidas.

12.5 - A licitante que vier a vencer esta licitação ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o(s) material (is) que vier (em) a ser recusado(s).

12.6 - As licitantes deverão atender os dispositivos da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 do Código Defesa do consumidor.

12.7 - A **COMISSÃO de CONTROLE de QUALIDADE** poderá solicitar a qualquer tempo, dentro dos prazos estabelecidos por ela, amostras, documentos, e/ou informações referentes aos materiais ofertados.

12.8 - Sempre que necessário a **COMISSÃO de CONTROLE de QUALIDADE** poderá solicitar as especificações técnicas dos materiais estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade do material cotado.

12.9 – O (s) material (is) fornecido (s) deverá (ão) ter prazo de validade mínima de 12 (doze) meses do prazo de validade a partir da data de entrega.

12.10 – O recebimento do (s) material (is) não configura (m) aceite, o qual ocorrerá conforme o art.73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº: 8.666 de 1993 somente, após a conferência quantidade e qualidade, realizada pela fiscalização devidamente atestada (s) na (s) nota (s) fiscal correspondente (s).

CLÁUSULA 13 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1 - O objeto do Registro de Preço, em função de solicitação dos usuários, poderá sofrer acréscimo em até 25%, na forma do § 1º, do art. 65 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

13.2 - A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando o disposto no § 4º do art. 15 da Lei 8666/93 e no artigo 11º do Decreto nº. 2552/06.

CLÁUSULA 14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será feito de forma parcelada, de acordo com o fornecimento do (s) material (is), e será efetuado pela Tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, em 30 (trinta) dias após adimplemento e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, do Certificado de Regularidade do FGTS e a Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

14.2 - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês “pró rata tempore”, assim como, compensado





financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.

14.3 - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 1 % (um por cento) ao mês pro rata dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA 15 – REVISÃO DOS PREÇOS

15.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.

15.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório.

15.3 - Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado, a Secretaria Municipal de Saúde deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.

15.4 - Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Mun. de Saúde poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.

15.5 - Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Saúde procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.

15.6 - Os valores revisados serão publicados no Informativo Oficial do Município de Pirai.

CLÁUSULA 16 - DAS PENALIDADES

16.1 - Em caso de descumprimento das condições estabelecidas no edital, da inexecução total ou parcial do contrato, poderá a Secretaria Municipal de Saúde, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato.
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Pirai e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura Municipal de Pirai, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.





16.2 - Pelo não cumprimento na entrega do material, no prazo acima determinado, fica a licitante vencedora, sujeito à multa de 0,3% (três décimo por cento), por dia de atraso, calculada sobre o total do valor do empenho, a ser descontada do pagamento.

16.3 - Pela inexecução total ou parcial na entrega do material, fica a licitante que vier a vencer esta licitação, garantida a prévia defesa, sujeita à multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o total da entrega e, demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA 17 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

17.1 - A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.2 - A execução do contrato estará sujeito à fiscalização da Secretaria, através de servidor designado, aplicando-se no que couber as penalidades previstas neste edital, bem como as disposições legais estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666, de 1993, especialmente as normas referentes à rescisão dos contratos nos artigos nº. 77 e 78.

CLÁUSULA 18 - USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

18.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.552, de 2006 e na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

18.2 - Caberá ao fornecedor do material beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nas quantidades registradas em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLAUSULA 19 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

19.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

19.3 - O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA 20 – GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 – Caberá a Secretaria Municipal de Saúde a prática dos atos de controle e administração do SRP e o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal nº 2.552, de 2006.





CLÁUSULA 21– DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 – A impugnação deverá estar datada, rubricada em todas as páginas e assinada pela autoridade competente, e deve ser protocolado **exclusivamente** junto ao protocolo da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Rua Moacyr Barbosa, nº. 73 – Centro – Pirai/RJ, onde o mesmo deverá dar ciência do recebimento com data.

21.3 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação.

21.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail compras.saudepirai@yahoo.com.br

21.6 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7 - As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

CLÁUSULA 22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - Integram este edital, os seguintes anexos:

- I – Descrição dos materiais
- II – Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação.
- III – Declaração, artigo 7º, inciso XXXIII, C.F.
- IV – Modelo de Proposta Comercial.
- V - Minuta da Ata de Registro de Preços
- VI – Minuta do Contrato.
- VII – Recibo de Retirada de edital.

22.2 – A Secretaria Municipal de Saúde poderá revogar a Licitação e, conseqüentemente, anulá-la nos termos do art.49 da Lei nº. 8.666/93.

22.2 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação deste edital, serão atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de segunda à sexta-feira, das 10 horas às 15 horas, na Rua Moacyr Barbosa, nº. 73 - Pirai – RJ e através do telefone (24) 2411-9307 ou 2411-9300.

22.3 - A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas ou específicas aplicáveis ao caso.

22.4 - Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na relação contratual a ser firmada com base no objeto deste Pregão fica eleito o Foro da Comarca de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, excluído qualquer outro.

Pirai, 21 de maio de 2019.

Mariana Cristina de Souza
Setor de Compras e Licitações





ANEXO I

Item	Und.	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1	Und	ABRIDOR DE BOCA ADULTO	10	5,23	52,30
2	Und	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	10	5,18	51,80
3	Cx	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL 30g CURTA – cx c/ 100 unid	250	49,27	12.317,50
4	Cx	AGULHA DESCARTAVEL GENGIVAL 30G EXTRA CURTA Agulha gengival esterilizada, extra curta, 0,30x15,0mm, bisel triplo, siliconizada, gravação de marca, tamanho, lote, validade nas tampas de plástico, prazo de validade superior à 4 anos. Cx c/ 100 unid	30	40,16	1.204,80
5	Cx	ANESTESICO COM VASOCONSTRITOR 3% - PRILOCAINA A 3% COM FENILPRESSINA - Caixa com 50 tubetes de cristal.	100	139,73	13.973,00
6	Cx	ANESTESICO INJETAVEL LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA DE 1=100.000 - Caixa com 50 tubetes de cristal.	400	105,11	42.044,00
7	Cx	ANESTESICO MEPIVACAINA 3% SEM VASOCONSTRITOR 1=50.000 – embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada.	20	142,76	2.855,20
8	Pt	ANESTÉSICO TOPICO GEL 20% C/ BENZOCAÍNA COM 12G.	100	8,95	895,00
9	Und	APLICADOR DE DYCAL ANGULADO.	30	11,57	347,10
10	Und	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4	150	6,98	1.047,00
11	Und	BROCA DIAMANTADA Nº 1032	80	9,62	769,60
12	Und	BRUNIDOR SIMPLES Nº 29	40	11,57	462,80
13	Pct	CAPSULA PARA AMALGAMA 1 PORÇÃO - Pct c/ 50 capsulas	1.000	173,44	173.440,00
14	Bl	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO	150	4,16	624,00
15	Bl	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO em forma de arcada com espessura de 100 micras, dupla face, cor azul e vermelho, bloco com 12 und. Permite registro simultâneo das duas arcadas superior e inferior.	50	33,20	1.660,00
16	Und	COLGADURA DE INOX PARA RAI0-X	80	5,28	422,40
17	Und	CONDENSADOR DUPLO PARA AMALGAMA Nº 1	30	39,93	1.197,90
18	bs	CONDICIONADOR DENTAL GEL - seringa com aproximadamente 2,5 ml, composto de ácido fosfórico a 37%.	250	8,06	2.015,00
19	Tub	CREME DENTAL COM FLUOR NA CONCENTRAÇÃO ACIMA DE 1000 PPM – embalagem com 50gr.	300	1,68	504,00
20	Und	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 17	20	41,70	834,00
21	Und	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 18	20	41,70	834,00
22	Und	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 5	20	44,59	891,80
23	Und	ESCAVADOR Nº 14	20	14,89	297,80
24	Und	ESCAVADOR Nº 11/12	20	13,41	268,20
25	Und	ESCOVA DE DENTE ADULTO.	6.000	1,03	6.180,00
26	Und	ESCOVA DE DENTE INFANTIL.	10.000	0,89	8.900,00
27	Und	ESCOVA DE ROBSON - TIPO PINCEL	150	2,08	312,00
28	Und	ESCOVA DE UNHA COM CABO PLÁSTICO PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTAL	100	4,25	425,00
29	Und	ESCOVA METALICA P/ LIMPEZA DEPONTAS E BROCAS	40	6,61	264,40
30	Und	ESCULPIDOR HOLLEMBACK Nº 3	40	22,17	886,80
31	Und	ESCULPIDOR HOLLEMBACK Nº 3S	40	22,56	902,40





32	Und	ESPATULA DUPLA Nº1	40	13,97	558,80
33	Und	ESPATULA DUPLA Nº 70	10	13,99	139,90
34	Und	ESPATULA Nº 24	40	13,65	546,00
35	Und	ESPATULA PARA RESINA SUPRAFILL Nº 01	50	63,30	3.165,00
36	Und	ESPATULA PARA RESINA SUPRAFILL Nº 02	50	63,30	3.165,00
37	Und	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5	300	8,33	2.499,00
38	Vd	EUGENOL 20ML	200	16,12	3.224,00
39	Pct	EXTIRPA NERVOS 1ª SERIE 21 MM, embalagem c/ 10 und.	50	74,93	3.746,50
40	Cx	FILME PARA RAIÓ-X ODONTOLOGICO C/ 150 PELICULAS	80	163,39	13.071,20
41	Cx	FILME PARA RAIÓ-X ODONTOLOGICO INFANTIL C/ 100 PELICULAS	15	247,62	3.714,30
42	Und	FIO DENTAL PARA USO CLINICO, ENCERADO, embalagem c/ 500 MTS	80	11,26	900,80
43	Fr	FIXADOR PARA RAIÓ-X ODONTOLOGICO 475ML	200	15,56	3.112,00
44	Fr	FLUOR GEL 200ML	200	7,35	1.470,00
45	Cx	HASTES FLEXIVEL – TIPO COTONETE – CX COM 75 UNID.	50	2,65	132,50
46	Fr	HEMOSTÁTICO GENGIVAL – SOLUÇÃO HEMOSTATICA TOPICA SEM EPINEFRINA, FRASCO COM 10ML	20	21,57	431,40
47	Fr	HIDROXIDO DE CALCIO P.A – PO	50	7,22	361,00
48	Cx	HIDROXIDO DE CALCIO PASTA - Composto hidróxido de cálcio radiopaco e auto-endurecível, 1 Tubo de Pasta Base 13g – 1 Tubo de Pasta Catalizadora 11g. 1 Bloco de Mistura	100	41,11	4.111,00
49	Kit	IONOMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO-PO E LIQUIDO - IONOMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO PÓ 15G MAIS MEDIDOR DE PÓ E LIQUIDO EM FRASCO DE 10ML MAIS UM CONJUNTO MEDIDOR DE LIQUIDO.	50	43,88	2.194,00
50	Kit	IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO NA COR A2, COMPOSTO POR VIDRO DE ALUMINOFLUORSILICATO, ÁCIDO POLICARBOXILICO, ACIDO TARTARICO, FLUORETO DE CÁLCIO, RADIOPACIFICADORES E ÁGUA. ÁCIDO POLIACRILICO APENAS NA FASE LÍQUIDA DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO 01 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10 G; 01 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G; 01 DOSADOR DE PÓ; 01 BLOCO DE ESPATULAÇÃO.	200	62,00	12.400,00
51	Cx	LIXA DE AÇO PARA POLIMENTO DENTARIO 6MM - Cx c/12 laminas.	80	14,62	1.169,60
52	Cx	LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA, cx com 150 unidades	80	29,34	2.347,20
53	Und	MANDRIL PARA BAIXA ROTAÇÃO	30	6,74	202,20
54	Und	MATRIZ DE AÇO INOX 0,5MM	60	2,45	147,00
55	Und	MATRIZ DE AÇO INOX 0,7MM	60	2,45	147,00
56	Und	MOLDEIRA DUPLA PARA APLICAÇÃO DE FLUOR DESCARTAVEL G embalagem c/ 50 und	40	32,07	1.282,80
57	Und	MOLDEIRA DUPLA PARA APLICAÇÃO DE FLUOR DESCARTAVEL M embalagem c/ 50 und	60	32,07	1.924,20
58	Und	OCULOS DE PLASTICO COM PROTEÇÃO LATERAL	40	9,53	381,20
59	Fr	OLEO LUBRIFICANTE P/ TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO 100 ml	60	22,56	1.353,60
60	Fr	OXIDO DE ZINCO PO- 50GR	200	5,58	1.116,00





61	Fr	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO – 20ML	60	10,97	658,20
62	Tub	PASTA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE - 10GR.	12	48,29	579,48
63	Tub	PASTA PROFILATICA DENTAL C/ FLUOR E ZIRCONIO 50G.	50	9,53	476,50
64	Und	PLACA DE VIDRO 10MM (LAJE)	20	13,44	268,80
65	Und	PONTA ARKANSÁ CHAMA	60	14,99	899,40
66	Und	PONTA ARKANSÁ CILINDRICA	60	15,66	939,60
67	Und	PONTA ARKANSÁ CONICA	60	15,33	919,80
68	Und	PONTA ARKANSÁ ESFERICA	60	15,33	919,80
69	Und	PONTA DE ACABAMENTO/POLIMENTO SILICONE – KIT CONTENDO 4 SILICONES ABRASIVOS DE GRANULAÇÃO FINA(8091F, 8092F, 8093F, 8094F) E 4 SILICONES ABRASIVOS DE GRANULAÇÃO EXTRA FINA (8091FF, 8092FF, 8093FF, 8094FF)	20	87,14	1.742,80
70	Und	PONTA DIAMANTADA Nº1012	300	10,56	3.168,00
71	Und	PONTA DIAMANTADA Nº1012 HL	150	10,56	1.584,00
72	Und	PONTA DIAMANTADA Nº1014	300	10,56	3.168,00
73	Und	PONTA DIAMANTADA Nº1014 HL	200	10,56	2.112,00
74	Und	PONTA DIAMANTADA Nº1016	300	10,56	3.168,00
75	Und	PONTA DIAMANTADA Nº1016 HL	200	10,56	2.112,00
76	Und	PONTA DIAMANTADA Nº1031	150	10,56	1.584,00
77	Und	PONTA DIAMANTADA Nº1052G	150	13,28	1.992,00
78	Und	PONTA DIAMANTADA Nº 1111	150	10,56	1.584,00
79	Und	PONTA DIAMANTADA Nº1343	50	14,87	2.230,50
80	Und	PONTA DIAMANTADA Nº2067	150	10,70	1.605,00
81	Und	PONTA DIAMANTADA Nº3195	150	10,56	1.584,00
82	Und	PONTA DIAMANTADA Nº3195F	150	10,56	1.584,00
83	Und	PONTA DIAMANTADA Nº3195FF	150	10,56	1.584,00
84	Und	PORTA AMALGAMA DE INOX	10	52,64	526,40
85	Und	PORTA AMALGAMA EM PLASTICO	10	12,21	122,10
86	Und	PORTA BROCAS (BROQUEIRO) 24FUROS	15	37,34	560,10
87	Und	PORTA MATRIZ EM AÇO INOX TOFFLEMIRE ADULTO	30	34,47	1.034,10
88	Jg	POSICIONADOR DE PELICULA RADIOGRAFICA P/ FILME PERIAPICAL AUTOCLAVÁVEL TAMANHO ADULTO	20	74,77	1.495,40
89	Und	POTE DAPPEM PLASTICO	20	3,18	63,60
90	Und	POTE DAPPEM DE VIDRO	20	4,71	94,20
91	Und	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 - 4GR - PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIO/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME E MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA E TEGOMA	200	58,65	11.730,00
92	Und	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A1 - 4GR. PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE	100	58,65	5.865,00





		ZIRCÔNIO/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME VOLUME E MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA E TEGOMA			
93	Und	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2 - 4GR. PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIO/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME E MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA E TEGOMA	150	58,65	8.797,50
94	Und	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3.5 - 4GR. PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIO/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME E MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA E TEGOMA.	200	58,65	11.730,00
95	Und	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B2 - 4GR. PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIO/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME E MATRIZ.	80	58,65	4.692,00
96	Und	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL C2 - 4GR. PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIO/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME E MATRIZ.	40	58,65	4.692,00
97	Und	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL TIPO BULK FILL, COM APROXIMADAMENTE 68% DE CARGA EM MASSA DE BAIXA VISCOSIDADE (FLUIDO) INDICADO PARA BASE E FORRAMENTO DE RESTAURAÇÕES EM DENTES POSTERIORES, QUE PERMITE REALIZAR INCREMENTOS DE ATÉ 4MM,MINIMIZANDO O TEMPO PARA CONFECCÃO DE GRANDES RESTAURAÇÕES. COMPOSIÇÃO: MONOMEROS URETANADIMETACRILICOS, ESTABILIZANTES, CANFOROQUINONA, E CO-INICIADOR. INGREDIENTES INATIVOS: CARGAS INORGANICAS DE DIOXIDO DE SILICIO (SILICA) SILANIZADO, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. COR: A2 CONTENDO UMA SERINGA DE 2GR E 10 PONTAS APLICADORAS.	40	151,65	6.066,00
98	Und	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL TIPO BULK FILL, COM APROXIMADAMENTE 79% DE CARGA EM MASSA, INDICADO PARA RESTAURAÇÕES REALIZADAS EM GRANDES INCREMENTOS DE ATÉ 5MM, INCLUINDO A SUPERFICIE OCLUSAL, MINIMIZANDO O TEMPO PARA CONFECCÃO DE GRANDES RESTAURAÇÕES. COMPOSIÇÃO: MONOMEROS URETANADIMETACRILICOS, ESTABILIZANTES, CANFOROQUINONA, E CO-INICIADOR. INGREDIENTES INATIVOS: CARGAS INORGANICAS DE DIOXIDO DE SILICIO (SILICA) SILANIZADO, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. COR: A2 CONTENDO UMA SERINGA DE 2GR E 10 PONTAS APLICADORAS.	80	157,37	12.589,60
99	Und	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL TIPO BULK FILL, COM APROXIMADAMENTE 79% DE CARGA EM MASSA , INDICADO PARA RESTAURAÇÕES REALIZADAS EM GRANDES INCREMENTOS DE ATÉ 5MM, INCLUINDO A SUPERFICIE OCLUSAL, MINIMIZANDO O TEMPO PARA CONFECCÃO DE GRANDES RESTAURAÇÕES. COMPOSIÇÃO: MONOMEROS URETANADIMETACRILICOS, ESTABILIZANTES, CANFOROQUINONA, E CO-INICIADOR. INGREDIENTES INATIVOS: CARGAS INORGANICAS DE DIOXIDO DE SILICIO (SILICA) SILANIZADO, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. COR: A3 CONTENDO UMA SERINGA DE 2GR E 10 PONTAS APLICADORAS.	80	157,37	12.589,60
100	Fr	REVELADOR PARA RAO-X ODONTOLOGICO – 475ML	200	18,00	3.600,00





101	Pct	ROLETE DE ALGODAO HODROFILO 100% ALGODAO – PACOTE COM 100 UNIDADES	500	1,84	920,00
102	Cx	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL PARA CICATRICULAS E FISSURAS – CONTENDO 5 SERINGAS E 1 CONDICIONADOR ÁCIDO	20	190,95	3.819,00
103	Und	SERINGA METALICA ODONTOLÓGICA – TIPO CARPULE	100	48,13	4.813,00
104	Fr	SODA CLORADA SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% - 1000ML	100	9,40	940,00
105	Fr	SOLUÇÃO CARIOSTÁTICA – 10ML	30	46,03	1.380,90
106	Fr	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA	40	10,77	430,80
107	Und	SONDA EXPLORADORA Nº 5	50	11,35	567,50
108	Pct	SUGADOR DESCARTAVEL DE SALIVA, embalagem c/ 40 und	700	6,08	4.256,00
109	Env	TIRA DE POLIESTER PARA RESTAURAÇÃO EM RESINA	80	11,50	920,00
110	Fr	VERNIZ COM FLÚOR – 10 ML	80	119,32	9.545,60
111	Pct	PEDRA POMES GRANULAÇÃO FINA, embalagem contendo 1 KG	20	6,47	129,40
112	Und	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM CARGA FOTOPOLIMERIZAVEL E MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA, HIDROFILICO CONTEM ACETONA COMO SOLVENTE – EMBALAGEM DE 4ML	200	57,65	11.530,00
113	Und	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL, UNIVERSAL, COMPOSTO POR INGREDIENTES ATIVOS: MDP (10-METACRILÓILOXIDECIL, DIHIROGENIO FOSFATO), MONOMEROS TACRILICOS, FOTOINICIADORES, COINICIADORES E ESTABILIZANTE, INGREDIENTES INATIVOS: CARGA INERTE (NANOPARTICULAS DE SILICA) E VEICULO (ETANOL)	40	251,45	10.058,00
114	Und	CABO PARA ESPELHO BUCAL EM INOX	200	7,87	1.574,00
115	Und	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO PARA TODOS OS MATERIAIS RESTAURADORES, CONTENDO 01 PASTA DE POLIMENTO DIAMOND EXCEL, 03 EMBALAGENS DE DISCOS DE LIXA DIAMOND PRO CONTENDO 36 DISCOS DIVIDIDOS EM GRANULAÇÕES GROSSA, MEDIA E FINA, 01 EMBALAGEM DE DISCO DE FELTRO DIAMOND FLEX CONTENDO 14 FELTROS, 01 MANDRIL PARA PEÇA RETA E 01 MANDRIL PARA CONTRA ANGULO	15	172,45	2.586,75
116	Und	PONTA DIAMANTADA Nº 1111F	150	9,52	1.428,00
117	Und	PONTA DIAMANTADA Nº 1320	150	11,57	1.735,50
118	Und	PONTA DIAMANTADA Nº 3018	150	9,52	1.428,00
119	Und	PORTA MATRIZ EM AÇO INOX TOFFLEMIRE INFANTIL	30	41,15	1.234,50
120	Fr	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% - embalagem 250 ML	50	19,70	985,00
121	Und	CALCADOR CLEV DENT Nº 21	40	10,20	408,00
122	Fr	IDOFORMIO FRASCO COM 10G	10	40,10	401,00
123	Fr	MICROAPLICADORES ODONTOLÓGICOS DESCARTÁVEIS, PARA APLICAÇÃO DE LÍQUIDO E DE GEL, TUBO COM 100 APLICADORES, COM PONTA FLEXIVEL QUE DOBRA ATÉ 90º, TAMANHO FINO	150	15,43	2.314,50
124	Und	ACALCADOR DE BANDAS TRIANGULAR, DE PLASTICO COM PONTA DE INOX 160MM X 4MM	10	10,92	109,20





125	Und	ACALCADOR DE BANDAS TRIANGULAR INVERTIDO DE PLASTICO COM PONTA DE INOX 160MM X 4MM	10	10,92	109,20
126	Und	ACALCADOR DE BANDA ORTODONTICA	10	30,52	305,20
127	Und	ALICATE CORTE PESADO COM ALIVIO DE ESFORÇO COM CORTE DIAGONAL 6,5”	5	280,47	1.402,35
128	Und	ALICATE CORTE DISTAL PARA ORTODONTIA	5	290,54	1.452,70
129	Und	ALICATE DE SACA BANDA DE AÇO INOX Nº 345	6	123,56	741,36
130	Und	ALICATE DE SACA BANDA DE AÇO INOX Nº 347	6	112,19	673,14
131	Und	ALICATE DE SACA BRAQUETE DE AÇO INOX Nº 346	10	97,04	970,40
132	Und	ALICATE Nº 158 FORMADOR DE AMARRILHO	5	118,89	594,45
133	Und	ALICATE ORTODONTICO Nº 139 EM AÇO INOX	10	118,89	1.188,90
134	Und	ALICATE REMOVEDOR Nº 346 DE BRAQUETE	6	201,06	1.206,36
135	Und	ALICATE 193 REMOVEDOR DE RESINA	6	90,95	545,70
136	Pct	ARCO DE AÇO 0,014 INFERIOR - PCT C/ 10 UND	60	9,55	573,00
137	Pct	ARCO DE AÇO 0,014 SUPERIOR - PCT C/ 10 UND	60	9,55	573,00
138	Pct	ARCO DE AÇO 0,016 INFERIOR - PCT C/ 10 UND	60	9,55	573,00
139	Pct	ARCO DE AÇO 0,016 SUPERIOR - PCT C/ 10 UND	60	9,55	573,00
140	Pct	ARCO DE AÇO 0,017 X 0,25 INFERIOR - PCT C/ 10 UND	60	10,20	612,00
141	Pct	ARCO DE AÇO 0,017 X 0,25 SUPERIOR - PCT C/ 10 UND	60	10,20	612,00
142	Pct	ARCO DE AÇO 0,018 INFERIOR - PCT C/ 10 UND	60	9,55	573,00
143	Pct	ARCO DE AÇO 0,018 SUPERIOR - PCT C/ 10 UND	60	9,55	573,00
144	Pct	ARCO DE AÇO 0,020 INFERIOR - PCT C/ 10 UND	60	9,55	573,00
145	Pct	ARCO DE AÇO 0,020 SUPERIOR - PCT C/ 10 UND	60	9,55	573,00
146	Pct	ARCO DE AÇO 0,19 X 0,25 MM INFERIOR - PCT C/ 10 UND	60	10,20	612,00
147	Pct	ARCO DE AÇO 0,19 X 0,25MM SUPERIOR - PCT C/ 10 UND	60	10,20	612,00
148	Pct	ARCO DE AÇO 0,21 X 0,25 INFERIOR - PCT C/ 10 UND	60	10,20	612,00
149	Pct	ARCO DE AÇO 0,21 X 0,25 SUPERIOR - PCT C/ 10 UND	60	10,85	651,00
150	Pct	ARCO NiTi TERMOATIVADO 0,014 SUPERIOR - PCT C/ 10 UND	30	15,81	474,30
151	Pct	ARCO NiTi TERMOATIVADO 0,016 INFERIOR - PCT C/ 10 UND	30	15,25	457,50
152	Pct	ARCO NITINOL 0,012 INFERIOR - PCT C/ 10 UND	60	14,80	888,00
153	Pct	ARCO NITINOL 0,012 SUPERIOR - PCT C/ 10 UND	60	12,10	726,00
154	Pct	ARCO NITINOL 0,014 INFERIOR - PCT C/ 10 UND	60	12,10	726,00
155	Pct	ARCO NITINOL 0,014 SUPERIOR - PCT C/ 10 UND	60	12,10	726,00
156	Pct	ARCO NITINOL 0,016 INFERIOR - PCT C/ 10 UND	60	12,10	726,00
157	Pct	ARCO NITINOL 0,016 SUPERIOR - PCT C/ 10 UND	60	12,10	726,00
158	Pct	ARCO NITINOL 0,017 X 0,25 INFERIOR - PCT C/ 10 UND	60	12,10	726,00
159	Pct	ARCO NITINOL 0,017 X 0,25 SUPERIOR - PCT C/ 10 UND	60	15,50	930,00
160	Pct	ARCO NITINOL 0,018 INFERIOR - PCT C/ 10 UND	60	15,50	930,00
161	Pct	ARCO NITINOL 0,018 SUPERIOR - PCT C/ 10 UND	60	12,10	726,00





162	Pct	ARCO NITINOL 0,020 INFERIOR - PCT C/ 10 UND	60	12,10	726,00
163	Pct	ARCO NITINOL 0,020 SUPERIOR - PCT C/ 10 UND	60	12,10	726,00
164	Pct	ARCO NITINOL 0,19 X 0,25 INFERIOR - PCT C/ 10 UND	60	12,10	726,00
165	Pct	ARCO NITINOL 0,19 X 0,25 SUPERIOR - PCT C/ 10 UND	60	15,50	930,00
166	Pct	ARCO NITINOL 0,21 X 0,25 INFERIOR - PCT C/ 10 UND	60	15,50	930,00
167	Pct	ARCO NITINOL 0,21 X 0,25 SUPERIOR - PCT C/ 10 UND	60	17,50	1.050,00
168	Und	BOTAO LINGUAL RETO DE COLAGEM – PCT C/ 10 UND	15	13,50	202,50
169	Und	BOTAO LINGUAL PARA COLAGEM CONCAVO – PCT C/ 10 UND	15	13,50	202,50
170	Und	BOTAO LINGUAL PARA COLAGEM CONVEXO – PCT C/ 10 UND	15	13,50	202,50
171	Und	BOTAO LINGUAL PARASOLDAGEM – PCT COM 10 UNIDADES	15	9,70	145,50
172	Kit	BRAQUETE DE AÇO CAPELLOZA PADRÃO II	90	51,60	4.644,00
173	Kit	BRAQUETE CLASSE III BIOFUNCIONAL	90	33,20	2.988,00
174	Kit	BRAQUETE ROTH MAX COM GANCHO CAN/PRES – KIT COM 20 PEÇAS	120	31,23	3.747,60
175	Pct	CAIXA PARA APARELHO REMOVIVEL – PCT C/ 10 UND	40	19,12	764,80
176	Und	COLOCADOR DE ELASTIC - LADOS DIFERENTES EM AÇO INOX	20	24,90	498,00
177	Und	COLOCADOR DE ELASTIC - LADOS IGUAIS EM AÇO INOX	20	20,50	410,00
178	Und	DOBRADOR DE FIO ORTODONTICO - SPUTINIK	20	20,64	412,80
179	Und	DOBRADOR DISTAL FECHADO – MEDIDA 0,22 MM DE AÇO INOXIDAVEL	20	34,50	690,00
180	Pct	ELASTICO INTRAORAL LATEX MEDIO 1/4 - PCT C/ 1000 UND	20	12,42	248,40
181	Pct	ELASTICO INTRAORAL LATEX MEDIO 3/16 - PCT C/ 1000 UND	20	11,92	238,40
182	Pct	ELASTICO INTRAORAL LATEX MEDIO 3 / 16 - PCT C/ 1000 UND	20	11,92	238,40
183	Pct	ELASTICO INTRAORAL LATEX LEVE 1/8 - PCT C/ 1000 UND	10	11,42	114,20
184	Pct	ELASTICO INTRAORAL LATEX LEVE 5/16- PCT C/ 1000 UND	10	13,42	134,20
185	Pct	ELASTICO INTRAORAL LATEX MEDIO 1/8 - PCT C/ 1000 UND	10	11,42	114,20
186	Pct	ELASTICO INTRAORAL LATEX MEDIO 5/16 - PCT C/ 1000 UND	10	13,42	134,20
187	Pct	ELASTICO INTRAORAL LATEX PESADO 1/8 - PCT C/ 1000 UND	10	11,42	114,20
188	Pct	ELASTICO INTRAORAL LATEX PESADO 5/16 - PCT C/ 1000 UND	10	13,42	134,20
189	Pct	ELASTICO INTRAORAL LATEX LEVE 1/4 - PCT C/ 1000 UND	10	12,42	124,20
190	Pct	ELASTICO INTRAORAL LATEX PESADO 3/16 - PCT C/ 1000 UND	10	11,92	119,20
191	Pct	ELASTICO INTRAORAL LATEX MEDIO 3/8 - PCT C/ 1000 UND	10	14,67	146,70
192	Pct	ELASTICO SEPARADOR 3/16” = 4,80MM	10	10,00	100,00
193	Pct	ELASTICO SEPARADOR PARA ORTO 5/32 0,4MM	10	10,00	100,00
194	Pct	EMBALAGEM PARA ELASTICO ORTODONTICO – MATERIAL PLASTICO, TAMANHO APROXIMADO 97 X 78MM – PCT C/ 50 UND	30	16,05	481,50
195	Pct	EQUIPLAN MEDIO PARA ORTO – PCT COM 10 UNIDADES	10	32,20	322,00
196	Pct	ESPORÃO LINGUAL COLADO PCT C/10 UND	10	11,85	118,50
197	Pct	EXPANSOR EM LEQUE 8MM	15	22,42	336,30





198	Pct	EXPANSOR PALATINO DE 11MM (UNIVERSAL) – PCT C/10 UND	15	222,75	3.341,25
199	Pct	EXPANSOR PALATINO 6,5MM (UNIVERSAL) – PCT C/10 UND	15	222,75	3.341,25
200	Pct	EXPANSOR PALATINO DE 7MM (UNIVERSAL) – PCT C/10 UND	15	222,75	3.341,25
201	Pct	EXPANSOR PALATINO DE 9MM (UNIVERSAL) – PCT C/10 UND	15	222,75	3.341,25
202	Pct	EXPANSOR PARA DISJUNÇÃO PALATINA DE 13MM	50	31,05	1.552,50
203	Pct	EXPANSOR STANDART SUPERIOR 7MM – PCT C/10 UND	15	108,67	1.630,05
204	Pct	EXPANSOR STANDART SUPERIOR 11MM – PCT C/10 UND	15	108,67	1.630,05
205	RI	FIO DE AÇO REDONDO 1MM – ROLO COM 50G	10	10,92	109,20
206	RI	FIO DE AÇO REDONDO 0,5MM – ROLO COM 50G	10	11,42	114,20
207	RI	FIO DE AÇO REDONDO 0,7 – ROLO COM 50G	10	10,92	109,20
208	RI	FIO DE AÇO REDONDO 0,4MM – ROLO COM 50G	10	14,12	141,20
209	RI	FIO DE AÇO 9MM – ROLO COM 500G	5	77,10	385,50
210	RI	FIO DE AMARRILHO DE 0,25MM (0,010") – ROLO COM 50G	5	17,25	86,25
211	RI	FIO DE AMARRILHO 0,30MM COM 90G	5	14,95	74,75
212	RI	FIOS EM VARETAS 0,16 X 0,16 MM	30	13,84	415,20
213	RI	FIOS EM VARETAS 0,50MM PARA ORTO	30	13,22	396,60
214	RI	FIOS EM VARETAS 0,90MM PARA ORTO	30	13,22	396,60
215	Fr	FLUIDO DE SOLDA	10	9,20	92,00
216	Pct	GANCHO BOLA PARA TUBO PARA ARCO SLOT 0,22" CURVO DIREITO – PACOTE COM 10 UNIDADES	5	17,25	86,25
217	Pct	GANCHO BOLA PARA TUBO PARA ARCO SLOT 0,22" CURVO ESQUERDO – PACOTE COM 10 UNIDADES	5	17,25	86,25
218	Pct	GANCHO PARA COLAGEM 0,4MM – PCT C/25	5	31,20	156,00
219	Pct	GANCHO PARA ELASTICO 4,5MM – PCT C/100	5	44,85	224,25
220	Pct	GANCHO PARA SOLDAGEM 0,4MM – PCT C/100	5	27,60	138,00
221	Und	GAS DESCARTAVEL PARA MAÇARICO PORTATIL – CILINDRO 400G	5	49,43	247,15
222	Pct	GURIN COM GANCHO DIREITO SLOT RETANGULAR – PCT C/10 UND	5	45,42	227,10
223	Pct	GURIN COM GANCHO ESQUERDO SLOT RETANGULAR – PCT C/10 UND	5	45,42	227,10
224	Pct	LIGADURA ELASTICA COLORIDA BENGALINHA – PCT C/1000 UND	20	7,47	149,40
225	RI	MOLA HELICOIDAL DE CrNi DE COMPRESSÃO MEDIDA 1000MM	4	7,55	30,20
226	RI	MOLA HELICOIDAL DE CrNi DE TRAÇÃO C/230GF E MEDIDA 1000MM	4	8,05	32,20
227	RI	MOLA HELICOIDAL DE NiTi COM TRAÇÃO 250GF – 12MM ROLO C/1M	4	17,80	71,20
228	RI	MOLA HELICOIDAL DE NiTi COM TRAÇÃO 250GF – 15MM ROLO C/1M	4	17,80	71,20
229	RI	MOLA HELICOIDAL DE NiTi COM TRAÇÃO 250GF – 7MM ROLO C/1M	4	17,80	71,20
230	RI	MOLA HELICOIDAL DE NiTi COM TRAÇÃO 250GF – 9MM ROLO C/1M	4	17,80	71,20





231	Jogo	MOLDEIRA INFANTIL DE INOX LISA – EMBALAGEM C/ 6 UND	20	197,56	3.951,20
232	Fr	ORTOPRIME (BASE PARA ATIVAÇÃO DE ADESIVOS ORTODÔNTICOS) – 5G	20	42,55	851,00
233	Und	PINÇA PARA TUBO - ORTODONTIA	15	47,27	709,05
234	Und	PLACA LABIO ATIVA S/GANCHO 1,5MM PEROLA	25	10,15	253,75
235	Und	PLACA LABIO ATIVA S/GANCHO 1,5MM PINK	25	11,90	297,50
236	Und	PLACA LABIO ATIVA S/GANCHO 1,5MM VERDE	25	13,80	345,00
237	Und	PLACA LABIO ATIVA S/GANCHO 1,5MM AZUL	25	11,90	297,50
238	Und	RISCADOR DE BANDA ORTODONTICA (ESTRELA DE BOONE)	25	41,35	1.033,75
239	Rolo	ELASTICO EM CORRENTE CURTO COR PRATA	10	11,90	119,00
240	Rolo	ELASTICO EM CORRENTE LONGO COR PRATA	10	11,90	119,00
241	Rolo	ELASTICO EM CORRENTE MEDIO COR PRATA	10	11,90	119,00
242	Rolo	SOLDA DE PRATA	10	100,02	1.000,20
243	Pct	STOP PARA ARCOS RETANGULARES 0,22” – PACOTE COM 10 UNIDADES	4	16,10	64,40
244	Rolo	TUBO DE PROTEÇÃO PARA ORTO 0,75 MM COR CRISTAL – ROLO COM 3MT	6	9,20	55,20
245	Rolo	TUBO DE PROTEÇÃO PARA ORTO 0,95 MM COR CRISTAL – ROLO COM 3MT	6	9,20	55,20
246	Pct	TUBO DUPLO CONVERSIVEL COM GANCHO PARA PLACA LABIO ATIVA COM GANCHO PARA SOLDAGEM INFERIOR – PACOTE COM 10 UNIDADES	30	31,05	931,50
247	Pct	TUBO DUPLO CONVERSIVEL COM GANCHO PARA PLACA LABIO ATIVA COM GANCHO PARA SOLDAGEM SUPERIOR – PACOTE COM 10 UNIDADES	30	31,05	931,50
248	Pct	TUBO DUPLO CONVERSIVEL COM GANCHO PARA SOLDAGEM 3,5MM SUPERIOR DIREITO – PCT C/ 10 UND	30	31,05	931,50
249	Pct	TUBO DUPLO CONVERSIVEL COM GANCHO PARA SOLDAGEM 3,5MM INFERIOR ESQUERDO – PCT C/ 10 UND	30	31,05	931,50
250	Pct	TUBO DUPLO CONVERSIVEL COM GANCHO PARA SOLDAGEM 3,5MM INFERIOR DIREITO – PCT C/ 10 UND	30	31,05	931,50
251	Pct	TUBO DUPLO CONVERSIVEL COM GANCHO PARA SOLDAGEM 3,5MM SUPERIOR ESQUERDO – PCT C/ 10 UND	30	31,05	931,50
252	Pct	TUBO SIMPLES PARA COLAGEM INFERIOR DIREITO – PCT C/ 10 UND	20	30,47	609,40
253	Pct	TUBO SIMPLES PARA COLAGEM SUPERIOR DIREITO – PCT C/ 10 UND	20	30,47	609,40
254	Pct	TUBO SIMPLES PARA COLAGEM SUPERIOR ESQUERDO – PCT C/ 10 UND	20	30,47	609,40
255	Pct	TUBO SIMPLES PARA COLAGEM INFERIOR ESQUERDO – PCT C/ 10 UND	20	30,47	609,40
256	Pct	TUBO SIMPLES PARA SOLDAGEM INFERIOR DIREITO – PCT C/ 10 UND	20	28,17	563,40
257	Pct	TUBO SIMPLES PARA SOLDAGEM SUPERIOR DIREITO – PCT C/ 10 UND	20	28,17	563,40
258	Pct	TUBO SIMPLES PARA SOLDAGEM INFERIOR ESQUERDO – PCT C/ 10 UND	20	28,17	563,40
259	Pct	TUBO SIMPLES PARA SOLDAGEM SUPERIOR ESQUERDO – PCT C/ 10 UND	20	28,17	563,40
260	Und	ACRILICO AUTOPOLIMERIZAVEL PO – COR ROSA 220GR	15	72,57	1.088,55





261	Fr	ACRILICO AUTOPOLIMERIZAVEL LIQUIDO – 1000ML	20	170,76	4.269,00
262	Und	ACRILICO AUTOPOLIMERIZAVEL PO – COR 62 78GR	15	33,20	498,00
263	Und	ACRILICO AUTOPOLIMERIZAVEL PO – COR 66 78GR	15	33,20	498,00
264	Und	ACRILICO AUTOPOLIMERIZAVEL PO – COR 69 78GR	15	33,20	498,00
265	Und	ACRILICO AUTOPOLIMERIZAVEL PO ROSA 450G	20	77,31	1.546,20
266	Und	ACRILICO INCOLOR PO AUTOPOLIMERIZAVEL 450GR	20	80,59	1.611,80
267	Fr	ACRILICO TERMOPOLIMERIZAVEL LIQUIDO – 1000ML	25	124,85	3.121,25
268	Und	ACRILICO TERMOPOLIMERIZAVEL PO – COR ROSA 440GR	25	81,85	2.046,25
269	Pct	ALGINATO PARA IMPRESSÃO	80	18,73	1.498,40
270	KG	BRANCO ESPANHA – PO PARA POLIMENTO DE PROTESE	30	12,95	388,50
271	Und	BROCA CARBIDE TUNGSTENIO P/ PEÇA DE MAO 23G X 0,60	5	135,83	679,15
272	Und	BROCA CARBIDE TUNGSTENIO P/ PEÇA DE MAO 251F X 0,60	5	135,83	679,15
273	Und	BROCA CARBIDE TUNGSTENIO P/ PEÇA DE MAO 75G X 0,60	5	136,72	683,60
274	Und	BROCA CARBIDE TUNGSTENIO P/ PEÇA DE MAO 78F X 0,60	5	149,26	746,30
275	Und	BROCA DE LARGO Nº 2 – 32MM EM AÇO INOXIDAVEL	10	18,40	184,00
276	Und	BROCA DE LARGO Nº 3 – 32MM EM AÇO INOXIDAVEL	10	18,40	184,00
277	Und	BROCA DE LARGO Nº 4 – 32MM EM AÇO INOXIDAVEL	10	18,40	184,00
278	Und	BROCA LENTULO	5	72,53	362,65
279	Lt	CERA AZUL PARA ESCULTURA DE PROTESE MACIA – LATA COM 50G	2	19,35	38,70
280	Und	CERA PARA MOLDAGEM ODONTOLOGICA Nº 7 - 225GR.	30	16,60	498,00
281	Cx	CERA UTILIDADE, COMPOSTA POR PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA E CORANTES – CAIXA XOM 5 UNIDADES	50	22,69	1.134,50
282	Und	CIMENTO RESINOSO UNIVERSAL ADESIVO DE CURA DUAL, RADIOPACO, COMPOSTO POR SERINGA DE CORPO DUPOLO(BASE + CATALISADOR) COM 6G, E 8 PONTEIRAS DE AUTOMISTURA COM BICO APLICADOR, COMPOSIÇÃO QUIMICA: PASTA BASE: MONOMERO METACRILICOS (COMO TEGDMA BIS EMA E BISGMA), CANFOROQUINONA, COINCIADORES, MICROPARTICULAS DE VIDRO DE BARIO-ALUMINIO-SILICATOS, NANOPARTICULAS DE DIOXIDO DE SILICIO, PIGMENTOS INORGANICOS E CONSERVANTES. PASTA CATALISADOR: MONOMEROS METACRILICOS, PEROXIDO DE DIBENZOILA, ESTABILIZANTES EMICROPARTICULAS DE VIDRO DE BARIO-ALUMINIO-SILICATO, A MISTURA DA PASTA BASE E CATALISADORA NA PROPORÇÃO 1:1, APRESNTA APROXIMADAMENTE 62% DE CARGA EM PESO	40	108,88	4.355,20
283	Und	CUBA DE BORRACHA	5	7,94	39,70
284	Vd	RESINA ACRILICA VERMELHA AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESCULTURAS,PÓ, EMBALAGEM COM 25 GRAMAS	10	41,13	411,30
285	Und	ESCOVA PARA POLIMENTO DE PONTA PARA POLITRIZ (POLIMENTO DE PALATO)	3	11,40	34,20
286	Und	ESCOVA PARA POLIMENTO Nº 12	3	10,74	32,22
287	Und	ESPATULA DE PLASTICO P/ MANIPULAÇÃO DE ALGINATO	5	4,03	20,15





288	Und	ESPATULA DUPLA Nº 7	10	24,36	243,60
289	Und	ESPATULA Nº 31	10	16,39	163,90
290	Und	ESPATULA Nº 36	10	16,39	163,90
291	Und	ESPATULA PARA GESSO EM INOX	10	19,45	194,50
292	Und	FIO RETRATOR 0 - FINO, PRODUZIDO EM FIBRAS 100% ALGODÃO EGÍPCIO. AS FIBRAS SÃO PASSADAS POR PROCESSO DE AMACIAMENTO. EM BALAGEM COM UMA UNIDADE DE 250 CM.	10	32,26	322,60
293	Und	FIO RETRATOR 00 – EXTRA FINO, PRODUZIDO EM FIBRAS 100% ALGODÃO EGÍPCIO. AS FIBRAS SÃO PASSADAS POR PROCESSO DE AMACIAMENTO. EM BALAGEM COM UMA UNIDADE DE 250 CM.	10	37,39	373,90
294	Und	FIO RETRATOR 000 – ULTRA EXTRA FINO, PRODUZIDO EM FIBRAS 100% ALGODÃO EGÍPCIO. AS FIBRAS SÃO PASSADAS POR PROCESSO DE AMACIAMENTO. EM BALAGEM COM UMA UNIDADE DE 250 CM.	10	37,39	373,90
295	Pct	GESSO COMUM TIPO I – PACOTE DE 1KG	150	5,96	894,00
296	Pct	GESSO COMUM TIPO I, NA COR ROSA– PACOTE DE 1KG	100	31,46	3.146,00
297	Pct	GESSO PEDRA P/ MOLDAGEM, NA COR AMARELA – PCT 1KG	150	8,11	1.216,50
298	Kit	KIT CIMENTO FOSFATO DE ZINCO (PÓ E LIQUIDO), KIT CONTENDO PÓ EM FRASCO DE 28 G E UMA COLHER DOSADORA E LIQUIDA EM FRASCO CONTEBNDNO 10ML	10	8,11	1.126,50
299	Kit	KIT CONTENDO 4 CARTELAS DE DENTE DE ESTOQUE NA COR 62, SENDO 2 CARTELAS COM 6 ELEMENTOS CADA, TAMANHO 3N (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) E 2 CARTELAS DE 8 ELEMENTO CADA TAMANHO 32 L (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) EM ACRÍLICO, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPOLIMERIZÁVEL E PIGMENTOS FLUORESCENTES, ANGULAÇÃO EM 33º NOS DENTES POSTERIORES E AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAMELOS. REALÇA A VITALIDADE, NATURALIDADE E VIGOR DO DENTES. DUPLA PRENSAGEM. PERMITE A OBSERVAÇÃO DA CAMADA DE ESMALTE E DENTINA DE CADA DENTE, INCLUSIVE NOS MOLARES. MODELÁRIO LATINO-AMERICANO. É TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A ANATOMIA DOS DENTES LATINO-AMERICANOS. FOSSA OCLUSAIS MAIS PROFUNDAS. FACILITA A TRITURAÇÃO DOS ALIMENTOS	50	66,07	3.303,50
300	Kit	KIT CONTENDO 4 CARTELAS DE DENTE DE ESTOQUE NA COR 66, SENDO 2 CARTELAS COM 6 ELEMENTOS CADA, TAMANHO 264 (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) E 2 CARTELAS DE 8 ELEMENTO CADA TAMANHO 32 L (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) EM ACRÍLICO, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPOLIMERIZÁVEL E PIGMENTOS FLUORESCENTES, ANGULAÇÃO EM 33º NOS DENTES POSTERIORES E AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAMELOS. REALÇA A VITALIDADE, NATURALIDADE E VIGOR DO DENTES. DUPLA PRENSAGEM. PERMITE A OBSERVAÇÃO DA CAMADA DE ESMALTE E DENTINA DE CADA DENTE, INCLUSIVE NOS MOLARES. MODELÁRIO LATINO-AMERICANO. É TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A	50	66,07	3.303,50





		ANATOMIA DOS DENTES LATINO-AMERICANOS. FOSSA OCLUSAIS MAIS PROFUNDAS. FACILITA A TRITURAÇÃO DOS ALIMENTOS			
301	Kit	KIT CONTENDO 4 CARTELAS DE DENTE DE ESTOQUE NA COR 66, SENDO 2 CARTELAS COM 6 ELEMENTOS CADA, TAMANHO 3N (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) E 2 CARTELAS DE 8 ELEMENTO CADA TAMANHO 32 L (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) EM ACRÍLICO, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPOLIMERIZÁVEL E PIGMENTOS FLUORESCENTES, ANGULAÇÃO EM 33° NOS DENTES POSTERIORES E AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAMELOS. REALÇA A VITALIDADE, NATURALIDADE E VIGOR DO DENTES. DUPLA Prensagem. PERMITE A OBSERVAÇÃO DA CAMADA DE ESMALTE E DENTINA DE CADA DENTE, INCLUSIVE NOS MOLARES. MODELÁRIO LATINO-AMERICANO. É TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A ANATOMIA DOS DENTES LATINO-AMERICANOS. FOSSA OCLUSAIS MAIS PROFUNDAS. FACILITA A TRITURAÇÃO DOS ALIMENTOS	50	66,05	3.302,50
302	Kit	KIT CONTENDO 4 CARTELAS DE DENTE DE ESTOQUE NA COR 66, SENDO 2 CARTELAS COM 6 ELEMENTOS CADA, TAMANHO 38 (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) E 2 CARTELAS DE 8 ELEMENTO CADA TAMANHO 34 L (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) EM ACRÍLICO, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPOLIMERIZÁVEL E PIGMENTOS FLUORESCENTES, ANGULAÇÃO EM 33° NOS DENTES POSTERIORES E AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAMELOS. REALÇA A VITALIDADE, NATURALIDADE E VIGOR DO DENTES. DUPLA Prensagem. PERMITE A OBSERVAÇÃO DA CAMADA DE ESMALTE E DENTINA DE CADA DENTE, INCLUSIVE NOS MOLARES. MODELÁRIO LATINO-AMERICANO. É TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A ANATOMIA DOS DENTES LATINO-AMERICANOS. FOSSA OCLUSAIS MAIS PROFUNDAS. FACILITA A TRITURAÇÃO DOS ALIMENTOS	50	66,05	3.302,50
303	Kit	KIT CONTENDO 4 CARTELAS DE DENTE DE ESTOQUE NA COR 66, SENDO 2 CARTELAS COM 6 ELEMENTOS CADA, TAMANHO A25 (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) E 2 CARTELAS DE 8 ELEMENTO CADA TAMANHO 32 M (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) EM ACRÍLICO, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPOLIMERIZÁVEL E PIGMENTOS FLUORESCENTES, ANGULAÇÃO EM 33° NOS DENTES POSTERIORES E AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAMELOS. REALÇA A VITALIDADE, NATURALIDADE E VIGOR DO DENTES. DUPLA Prensagem. PERMITE A OBSERVAÇÃO DA CAMADA DE ESMALTE E DENTINA DE CADA DENTE, INCLUSIVE NOS MOLARES. MODELÁRIO LATINO-AMERICANO. É TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A ANATOMIA DOS DENTES LATINO-AMERICANOS. FOSSA OCLUSAIS MAIS PROFUNDAS. FACILITA A TRITURAÇÃO DOS ALIMENTOS	50	66,05	3.302,50
304	Kit	KIT CONTENDO 4 CARTELAS DE DENTE DE ESTOQUE NA COR 66, SENDO 2 CARTELAS COM 6 ELEMENTOS CADA, TAMANHO A26 (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES	50	66,05	3.302,50





		INFERIORES) E 2 CARTELAS DE 8 ELEMENTO CADA TAMANHO 32 M (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) EM ACRÍLICO, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPOLIMERIZÁVEL E PIGMENTOS FLUORESCENTES, ANGULAÇÃO EM 33° NOS DENTES POSTERIORES E AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAMELOS. REALÇA A VITALIDADE, NATURALIDADE E VIGOR DO DENTES. DUPLA Prensagem. PERMITE A OBSERVAÇÃO DA CAMADA DE ESMALTE E DENTINA DE CADA DENTE, INCLUSIVE NOS MOLARES. MODELÁRIO LATINO-AMERICANO. É TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A ANATOMIA DOS DENTES LATINO-AMERICANOS. FOSSA OCLUSAIS MAIS PROFUNDAS. FACILITA A TRITURAÇÃO DOS ALIMENTOS			
305	Kit	KIT CONTENDO 4 CARTELAS DE DENTE DE ESTOQUE NA COR 66, SENDO 2 CARTELAS COM 6 ELEMENTOS CADA, TAMANHO 3P(1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) E 2 CARTELAS DE 8 ELEMENTO CADA TAMANHO 34 L (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) EM ACRÍLICO, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPOLIMERIZÁVEL E PIGMENTOS FLUORESCENTES, ANGULAÇÃO EM 33° NOS DENTES POSTERIORES E AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAMELOS. REALÇA A VITALIDADE, NATURALIDADE E VIGOR DO DENTES. DUPLA Prensagem. PERMITE A OBSERVAÇÃO DA CAMADA DE ESMALTE E DENTINA DE CADA DENTE, INCLUSIVE NOS MOLARES. MODELÁRIO LATINO-AMERICANO. É TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A ANATOMIA DOS DENTES LATINO-AMERICANOS. FOSSA OCLUSAIS MAIS PROFUNDAS. FACILITA A TRITURAÇÃO DOS ALIMENTOS	50	66,05	3.302,50
306	Kit	KIT CONTENDO 4 CARTELAS DE DENTE DE ESTOQUE NA COR 67, SENDO 2 CARTELAS COM 6 ELEMENTOS CADA, TAMANHO 3N (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) E 2 CARTELAS DE 8 ELEMENTO CADA TAMANHO 32 L (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) EM ACRÍLICO, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPOLIMERIZÁVEL E PIGMENTOS FLUORESCENTES, ANGULAÇÃO EM 33° NOS DENTES POSTERIORES E AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAMELOS. REALÇA A VITALIDADE, NATURALIDADE E VIGOR DO DENTES. DUPLA Prensagem. PERMITE A OBSERVAÇÃO DA CAMADA DE ESMALTE E DENTINA DE CADA DENTE, INCLUSIVE NOS MOLARES. MODELÁRIO LATINO-AMERICANO. É TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A ANATOMIA DOS DENTES LATINO-AMERICANOS. FOSSA OCLUSAIS MAIS PROFUNDAS. FACILITA A TRITURAÇÃO DOS ALIMENTOS	50	66,05	3.302,50
307	Kit	KIT CONTENDO 4 CARTELAS DE DENTE DE ESTOQUE NA COR 67, SENDO 2 CARTELAS COM 6 ELEMENTOS CADA, TAMANHO A25 (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) E 2 CARTELAS DE 8 ELEMENTO CADA TAMANHO 32 M (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) EM ACRÍLICO, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPOLIMERIZÁVEL E PIGMENTOS FLUORESCENTES, ANGULAÇÃO EM 33° NOS DENTES POSTERIORES E AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:	50	66,05	3.302,50





		MAMELOS. REALÇA A VITALIDADE, NATURALIDADE E VIGOR DO DENTES. DUPLA PRENSAGEM. PERMITE A OBSERVAÇÃO DA CAMADA DE ESMALTE E DENTINA DE CADA DENTE, INCLUSIVE NOS MOLARES. MODELÁRIO LATINO-AMERICANO. É TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A ANATOMIA DOS DENTES LATINO-AMERICANOS. FOSSA OCLUSAIS MAIS PROFUNDAS. FACILITA A TRITURAÇÃO DOS ALIMENTOS			
308	Kit	KIT CONTENDO 4 CARTELAS DE DENTE DE ESTOQUE NA COR 69, SENDO 2 CARTELAS COM 6 ELEMENTOS CADA, TAMANHO A25 (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) E 2 CARTELAS DE 8 ELEMENTO CADA TAMANHO 32 M (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) EM ACRÍLICO, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPOLIMERIZÁVEL E PIGMENTOS FLUORESCENTES, ANGULAÇÃO EM 33° NOS DENTES POSTERIORES E AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAMELOS. REALÇA A VITALIDADE, NATURALIDADE E VIGOR DO DENTES. DUPLA PRENSAGEM. PERMITE A OBSERVAÇÃO DA CAMADA DE ESMALTE E DENTINA DE CADA DENTE, INCLUSIVE NOS MOLARES. MODELÁRIO LATINO-AMERICANO. É TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A ANATOMIA DOS DENTES LATINO-AMERICANOS. FOSSA OCLUSAIS MAIS PROFUNDAS. FACILITA A TRITURAÇÃO DOS ALIMENTOS	50	66,05	3.302,50
309	Kit	KIT CONTENDO 4 CARTELAS DE DENTE DE ESTOQUE NA COR 69, SENDO 2 CARTELAS COM 6 ELEMENTOS CADA, TAMANHO 3N (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) E 2 CARTELAS DE 8 ELEMENTO CADA TAMANHO 32 L (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) EM ACRÍLICO, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPOLIMERIZÁVEL E PIGMENTOS FLUORESCENTES, ANGULAÇÃO EM 33° NOS DENTES POSTERIORES E AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAMELOS. REALÇA A VITALIDADE, NATURALIDADE E VIGOR DO DENTES. DUPLA PRENSAGEM. PERMITE A OBSERVAÇÃO DA CAMADA DE ESMALTE E DENTINA DE CADA DENTE, INCLUSIVE NOS MOLARES. MODELÁRIO LATINO-AMERICANO. É TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A ANATOMIA DOS DENTES LATINO-AMERICANOS. FOSSA OCLUSAIS MAIS PROFUNDAS. FACILITA A TRITURAÇÃO DOS ALIMENTOS	50	66,05	3.302,50
310	Und	MANDRIL PARA PEÇA DE MAO	10	5,36	53,60
311	Und	MOLDEIRA PARCIAL DE INOX PERFURADA, EMBALAGEM CONTENDO 4 UNIDADES	20	28,65	573,00
312	Und	MOLDEIRA TOTAL DE INOX ADULTO LISA, EMBALAGEM CONTENDO 8 UNIDADES	10	272,26	2.722,60
313	Und	MUFLA PARA MICROONDAS DE POLIMERO DE ALTA RESISTENCIA COM VALIDADE INDETERMINADA	20	220,35	4.407,00
314	Fr	PASTA DE IMPRESSÃO DE PROTESE	60	47,43	2.845,80
315	Bg	PASTA DE POLIMENTO UNIVERSAL – BISNAGA COM 100ML COMPOSIÇÃO: OXIDO DE ALUMINIO DISPERSADO EM EMULSÃO AQUOSA	10	73,07	730,70
316	Pct	PEDRA MONTADA ABRASIVA CONICA PARA PEÇA DE MAO	5	8,69	43,45
317	Pct	PEDRA MONTADA ABRASIVA PARA PEÇA DE MAO - FINA	5	5,30	26,50





318	Cx	PINO DE FIBRA DE VIDRO INTRA RADICULAR COM DUPLA CONICIDADE TAMANHO 0,5. EMBALAGEM CONTENDO 05 PINOS DO MESMO TAMANHO E SUAS RESPECTIVAS BROCAS.	40	91,30	3.652,00
319	Cx	PINO DE FIBRA DE VIDRO INTRA RADICULAR COM DUPLA CONICIDADE TAMANHO 1,0. EMBALAGEM CONTENDO 05 PINOS DO MESMO TAMANHO E SUAS RESPECTIVAS BROCAS.	40	91,30	3.652,00
320	Cx	PINO DE FIBRA DE VIDRO INTRA RADICULAR COM DUPLA CONICIDADE TAMANHO 2,0. EMBALAGEM CONTENDO 05 PINOS DO MESMO TAMANHO E SUAS RESPECTIVAS BROCAS.	40	91,30	3.652,00
321	Cx	PINO EM METAL PARA CONFECÇÃO DE COROA PROVISORIA. EMBALAGEM CONTENDO 30 UNIDADES COM 3 TAMANHOS DIFERENTES.	15	72,80	1.092,00
322	Cx	PINO EM POLICARBONATO PARA MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE NUCLEOS - Caixa c/ 50 unidades	10	41,36	413,60
323	Cx	PINO METALICO PARA COROA PROTETICA- Caixa c/ 20 unidades	5	253,26	1.266,30
324	Cx	PLACA DE CRISTAL OU ACETATO DE 1,0MM DE ESPESSURA PARA CONFECÇÃO DE PLACA MIORRELAXANTE	40	37,32	1.492,80
325	Cx	PLACA DE CRISTAL OU ACETATO DE 1,5MM DE ESPESSURA PARA CONFECÇÃO DE PLACA MIORRELAXANTE	40	52,54	2.101,60
326	Und	PONTA DIAMANTADA Nº 2200	60	10,52	631,20
327	Und	PONTA DIAMANTADA Nº 3118	60	10,52	631,20
328	Und	PONTA DIAMANTADA Nº 3139	60	11,32	679,20
329	Und	PONTA DIAMANTADA Nº 3139F	60	13,12	787,20
330	Und	PONTA DIAMANTADA Nº 3168	60	11,32	679,20
331	Und	PONTA DIAMANTADA Nº 3168F	60	11,32	679,20
332	Und	PONTA DIAMANTADA Nº 4114	60	10,52	631,20
333	Und	PONTA DIAMANTADA Nº 4138	60	11,32	679,20
334	Und	PONTA DIAMANTADA Nº 4138F	60	11,32	679,20
335	Und	PONTA DIAMANTADA Nº 4230	60	10,67	640,20
336	Fr	REMOVEDOR DE CERA PARA MICROONDAS - FR DE 500ML	30	35,48	1.064,40
337	Lt	RESINA TERMOPOLIMERIZAVEL LIQUIDA P/ MICROONDAS	40	101,82	4.072,80
338	Pt	RESINA TERMOPOLIMERIZAVEL PARA MICROONDAS EM PÓ, NA COR ROSA, EMBALAGEM CONTENDO 450 GR	40	89,53	3.581,20
339	Und	SACA PROTESE DE AÇO INOX COM TRES PONTAS MECANICO	15	82,86	1.242,90
340	Fr	SILANO, AGENTE DE UNIÃO, FRASCO COM 5ML	40	48,56	1.942,40
341	Kit	SILICONE DE CONDENSAÇÃO PARA MOLDAGEM KIT CONTENDO UMA BISNAGA DE BASE LEVE (FLUIDA) COM 120 GR E UMA BISNAGA DE CATALIZADOR COM 50GR	80	149,82	11.982,60
342	Kit	SILICONE DE CONDENSAÇÃO PARA MOLDAGEM KIT CONTENDO UMA BISNAGA DE BASE LEVE (FLUIDA) COM 120 GR E UMA BISNAGA DE CATALIZADOR COM 50GR E UM POTE DE BASE PESADA CONTENDO 1KG E 1 COLHER DOSADORA	50	216,51	10.825,50
343	Cx	GODIVA EM BASTÃO NA COR VERDE, EMBALAGEM CONTENDO 15 UNIDADES	40	56,86	2.274,40
344	Bg	VASELINA SOLIDA (POMADA) BISNAGA DE 30G	30	7,99	239,70
345	Kit	INJETOR PARA ELASTOMERO, KIT CONTENDO 1 SERINGA DE PLASTICO, 2 PONTEIRAS, 2 ANÉIS DE BORRCHA, ADAPTADOR E RETENTOR	4	32,53	130,12





346	Fr	ISOLANTE PARA RESINA ACRILICA, EMBALAGEM C/ 500ML	45	45,19	2.033,55
347	Pct	PEDRA POMES, GRANULAÇÃO NORMAL OU MEDIA, EMBALAGEM CONTENDO 1KG	60	6,30	378,00
348	Und	BASTÃO PARA POLIMENTO EM PROTESE DENTARIA, EMBALAGEM CONTENDO 150 GRs, PARA POLIMENTO A SECO	10	38,56	385,60
349	Und	BASTÃO PARA ACABAMENTO EM PROTESE DENTARIA, EMBALAGEM CONTENDO 150 GRs, P/ ACABAMENTO A SECO	10	32,12	321,20
350	Und	PONTA DIAMANTADA Nº 3070	60	11,32	679,20
351	Und	PONTA DIAMANTADA Nº 3071	60	10,52	631,20
352	Und	PONTA DIAMANTADA Nº 4137	60	9,52	571,20
353	Und	ARCO YOUNG PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM PLASTICO AUTOCLAVÁVEL	15	13,28	199,20
354	Und	BARREIRA GENGIVAL – 2G	30	21,03	630,90
355	Und	BROCA GATES GLIDDEN Nº 1- 28MM EM AÇO INOXIDÁVEL	50	16,84	842,00
356	Und	BROCA GATES GLIDDEN Nº 1- 32MM EM AÇO INOXIDÁVEL	50	16,84	842,00
357	Und	BROCA GATES GLIDDEN Nº 2- 28MM EM AÇO INOXIDÁVEL	50	16,84	842,00
358	Und	BROCA GATES GLIDDEN Nº 2-32MM EM AÇO INOXIDÁVEL	50	16,84	842,00
359	Und	BROCA GATES GLIDDEN Nº 3- 28MM EM AÇO INOXIDÁVEL	50	16,84	842,00
360	Und	BROCA GATES GLIDDEN Nº 3- 32MM EM AÇO INOXIDÁVEL	50	16,84	842,00
361	Und	BROCA GATES GLIDDEN Nº 4- 28MM EM AÇO INOXIDÁVEL	50	16,84	842,00
362	Und	BROCA GATES GLIDDEN Nº 4- 32MM EM AÇO INOXIDÁVEL	50	16,84	842,00
363	Und	BROCA GATES GLIDDEN Nº 5- 28MM EM AÇO INOXIDÁVEL	50	19,53	976,50
364	Und	BROCA GATES GLIDDEN Nº 5- 32MM EM AÇO INOXIDÁVEL	50	20,40	1.020,00
365	Und	CALCADOR PAIVA Nº 01	20	19,97	399,40
366	Und	CALCADOR PAIVA Nº 02	20	19,97	399,40
367	Cx	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIO F-28MM. CX C/ 120 UND	10	43,78	437,80
368	Cx	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIO FM-28MM. CX C/120 UND	10	32,75	327,50
369	Cx	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIO M- 34MM. CX C/ 120 UND	5	32,97	164,85
370	Cx	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIO ML – 28MM. Embalagem c/ 120 und.	5	32,97	164,85
371	Cx	CONE DE PAPEL M - 28MM - Embalagem c/ 120 und..	5	32,83	164,15
372	Jog	CONE DE PAPEL 1ª SÉRIE – 28MM – Embalagem c/ 120 und.	25	29,34	733,50
373	Jog	CONE DE PAPEL 2ª SÉRIE – 28MM - Embalagem c/ 120 und.	25	29,34	733,50
374	Jog	CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL 1ª SERIE – 28MM. Embalagem c/ 120 und.	15	35,10	526,50
375	Jog	CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL 2ª SERIE – 28MM. Embalagem c/ 120 und.	15	35,10	526,50
376	Cx	CURSOR PARA LIMA ENDODONTICA	15	40,60	609,00
377	Fr	EDTA TRISSÓDICO – FRASCO COM 20ML	30	8,86	265,80
378	Fr	ENDO PTC. EMBALAGEM COM 25 GR	30	26,00	780,00
379	Jog	ESPAÇADOR ENDODONTICO DIGITAL	20	82,00	1.640,00
380	Fr	EUCALIPTOL 10ML	20	14,15	283,00





381	Und	GRAMPO METALICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº W8A	30	21,93	657,90
382	Und	GRAMPO METALICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 202	30	20,42	612,60
383	Und	GRAMPO METALICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 203	30	20,42	612,60
384	Und	GRAMPO METALICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 205	30	20,42	612,60
385	Und	GRAMPO METALICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 206	30	20,42	612,60
386	Und	GRAMPO METALICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº W14A	30	20,42	612,60
387	Kit	KIT CIMENTO ENDODONTICO (PO E LIQUIDO) - CONTENDO PÓ EM FRASCO COM 12G E LIQUIDO EM FRASCO COM 10ML.	80	58,49	4.679,20
388	Pct	LENÇOL DE BORRACHA PARA ENDODONTIA, NA COR AZUL, ESPESSURA MEDIA, PACOTE COM 26 UNIDADES	50	25,97	1.298,50
389	Jog	LIMA HEADSTROEN PARA ENDODONTIA 1ª SERIE – 25MM	20	72,05	1.441,00
390	Cx	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR Nº 15–25MM. Embalagem c/ 6 und	50	72,05	3.602,50
391	Cx	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR Nº 20–25MM. Embalagem c/ 6 und	50	69,98	3.494,00
392	Cx	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR Nº 25–25MM. Embalagem c/ 6 und	40	70,35	2.814,00
393	Cx	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR SERIE ESPECIAL Nº 10 – 25MM. Embalagem c/ 6 und	20	72,05	1.441,00
394	Cx	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR SERIE ESPECIAL Nº 6 – 25MM. Embalagem c/ 6 und	20	72,05	1.441,00
395	Cx	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR SERIE ESPECIAL Nº 8 – 25MM. Embalagem c/ 6 und	20	72,05	1.441,00
396	Cx	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR 1ª SERIE (15 A 40) – 25MM. Embalagem c/ 6 und	30	72,05	2.161,50
397	Cx	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR 1ª SERIE (15 A 40) – 31MM. Embalagem c/ 6 und	20	72,05	1.441,00
398	Cx	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR 2ª SERIE (45 A 80) – 21MM. Embalagem c/ 6 und	10	72,05	720,50
399	Cx	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR 2ª SERIE (45 A 80) – 25MM. Embalagem c/ 6 und	10	72,05	720,50
400	Cx	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR 2ª SERIE (45 A 80) – 31MM. Embalagem c/ 6 und	10	72,05	720,50
401	Kit	PASTA HIDROXIDO DE CALCIO C/ PARAMONOCLOFORENOL CANFORADO – KIT COM 2 TUBOS DE PASTA CALEN PMCC DE 2,7G E 12 TUBOS DE GLICERINA 2,2G	5	60,19	300,95
402	Und	PINÇA PORTA GRAMPO ENDODONTICA METALICA C/ TRAVA	20	93,70	1.874,00
403	Und	REGUA MILIMETRADA PARA ENDODONTIA	40	16,57	662,80
404	Und	SERINGA ENDODONTICA ML DEEMBOLO ROSQUEAVEL PARA APLICAÇÃO DE PASTA ENDODONTICA	3	97,35	292,05
405	Pct	SUGADOR ENDODONTICO COLORIDO DESCARTAVEL COM PONTA DE PLASTICO MALEAVEL E DESCARTAVEL, DE FACIL ADAPTAÇÃO E DOBRAVEL. PACOTE COM 20 UNIDADES ESTERELIZADAS E EMBALADAS SEPARADAMENTE	70	30,06	2.104,20
406	Vd	TRICRESOL FORMALINA – 10ML	25	8,65	216,25
407	Cx	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G - CX C/ 100 UNIDADES	10	63,45	634,50
408	Fr	TESTE DE VITALIDADE PARA DENTES – COM ODOR MENTOLADO A BASE DE ÁGUA -50º - EMBALAGEM CONTENDO 200 ML	20	45,20	904,00
409	Cx	CONE ACESSORIO FF- 28MM - Caixa com 120 unidades.	10	43,78	437,80
410	Cx	CONE ACESSORIO MF - 28MM - Caixa com 120 unidades.	10	43,78	437,80





411	Pt	OBTURADOR PROVISÓRIO NORMAL – POTE COM 25 GRAMAS, CONTENDO OXIDO DE ZINCO, SULFATO DE CALCIO, OXIDO DE FERRO AMARELO, ESPESSANTE, SULFATO DE XINXO, OLEO DE SILICONE, AROMATIZANTE E GESSO ORTODONTICO. NÃO CONTEM EUGENOL	40	18,06	722,40
412	Cx	LIMA ENDODONTICA PARA USO EM MOVIMENTO RECIPROCRANTE, TAMANHO 25/06, COM 25 MM, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES. APRESENTA PODER DE CORTE E RESISTÊNCIA FLEXURAL. POSSUI TRATAMENTO TÉRMICO DE SUPERFÍCIE COM CONTROLE DE MEMÓRIA (CM), COM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, PNTA INATIVA.	50	256,00	12.800,00
413	Cx	LIMA ENDODONTICA PARA USO EM MOVIMENTO RECIPROCRANTE, TAMANHO 25/08, COM 25 MM, COR VERMELHA, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	50	229,00	11.450,00
414	Cx	LIMA ENDODONTICA PARA USO EM MOVIMENTO RECIPROCRANTE, TAMANHO 25/08, COM 31 MM, COR VERMELHA, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	50	237,00	11.850,00
415	Cx	LIMA ENDODONTICA PARA USO EM MOVIMENTO RECIPROCRANTE, COM 25 MM, KIT CONTENDO 4 TAMANHOS SORTIDOS (20.07(AMARELO), 25.07(VERMELHO), 35.06(VERDE) E 45.05 (BRANCO), FABRICADA EM LIGA niti, COM PROCESSO DE TRATAMENTO TERMICO, SECÇÃO TRANSVERSAL EM PARALELOGRAMO	30	256,00	7.680,00
416	Und	ESCOVA PARA CONDUTO, IDEAL PARA LIMPEZA DAS PAREDES DO CANAL E PARA A REMOÇÃO DE CONTAMINANTES, APÓS O PREPARO PARA PINOS COM USO DE BROCAS PEESO, COM MANDRIL PARA CONTRA ANGULO	100	105,80	10.580,00
417	Und	AFASTADOR CAWOOD MINNESOTA	40	38,28	1.531,20
418	Und	ALAVANCA SELDIM DIREITA ADULTO	20	47,91	958,20
419	Und	ALAVANCA SELDIM ESQUERDA ADULTO	20	60,41	1.208,20
420	Und	ALAVANCA SELDIM RETA ADULTO EM INOX	50	41,76	2.088,00
421	Kit	ALAVANCA SELDIM INFANTIL CONTENDO 01 ALAVANCA SELDIM DIREITA, 01 ALAVANCA SELDIM ESQUERDA E 01 ALAVANCA SELDIM RETA – TAMANHO INFANTIL EM AÇO INOX, COM CABO OCO.	20	126,99	2.539,80
422	Und	ALVEOLO TOMO CURVO	15	125,35	1.880,25
423	Und	BROCA CARBIDE P/ BAIXA ROTAÇÃO DE PEÇA DE MAO Nº 703	70	13,07	914,90
424	Und	BROCA CARBIDE P/ BAIXA ROTAÇÃO DE PEÇA DE MAO Nº 8	70	12,07	844,90
425	Und	BROCA ZECRIA 28MM	300	44,30	13.290,00
426	Und	CABO DE BISTURI Nº05	20	61,50	1.230,00
427	Kit	CAMPO CIRURGICO CONTENDO 1 TOALHA, 1 AVENTAL CIRURGICO, 1 CAMPO DE MESA 0,70 X 0,70 CM, 2 PROTETORES DE SUGADOR, MOTOR DE 1,20 CM X 0,08 CM E 1 CAMPO FENESTRADO 1,20 X 0,70 CM COM ABERTURA DE 11CM	700	31,14	21.798,00
428	Und	CUBA DE AÇO INOX REDONDA Nº 8	10	22,43	224,30
429	Und	CURETA DE LUCAS	20	47,24	944,80
430	Und	CURETA DE MOLT 2 / 4	40	60,79	2.431,60
431	Cx	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO (GELATINA)	30	49,87	1.496,10





		LIOFILIZADA, EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO, CONTENDO 10 UNIDADES COM MEDIDA DE 1 X 1 X 1CM CADA			
432	Und	FORCEPS INFANTIL Nº 1	15	91,50	1.372,50
433	Und	FORCEPS Nº 1	10	93,45	934,50
434	Und	FORCEPS Nº 150	10	93,45	934,50
435	Und	FORCEPS Nº 151	10	93,45	934,50
436	Und	FORCEPS Nº 16	10	93,45	934,50
437	Und	FORCEPS Nº 17	10	93,45	934,50
438	Und	FORCEPS Nº 18L	10	93,45	934,50
439	Und	FORCEPS Nº 18R	10	93,45	934,50
440	Und	FORCEPS Nº 203	10	93,45	934,50
441	Und	FORCEPS Nº 23	10	93,45	934,50
442	Und	FORCEPS Nº 69	10	93,45	934,50
443	Fr	FORMOCRESOL – 10 ML	20	9,90	198,00
444	Und	PINÇA ADSON COM DENTE	20	22,77	455,40
445	Und	PINÇA ATRAUMATICA DE BOBCK - 26cm	10	166,90	1.669,00
446	Und	PINÇA CRANE KAPLAN	10	54,08	540,80
447	Und	SINDESMOTOMO DUPLO Nº 1	10	17,45	174,50
448	Und	SUGADOR CIRURGICO DE METAL	40	30,84	1.233,60
449	Und	TESOURA IRIS PONTA CURVA 11 CM	20	27,93	558,60
450	Und	TESOURA CIRURGICA IRIS RETA 12 CM	70	23,29	1.630,30
451	Und	CURETA DE GOLDMAN FOX Nº1	10	64,92	649,20
452	Und	CURETA DE GRACY Nº 11/12	30	42,13	1.263,90
453	Und	CURETA DE GRACY Nº 1/2	30	42,13	1.263,90
454	Und	CURETA DE GRACY Nº 13/14	30	42,13	1.263,90
455	Und	CURETA DE GRACY Nº 5/6	30	42,13	1.263,90
456	Und	CURETA DE GRACY Nº 7/8	30	42,13	1.263,90
457	Und	FOICE PONTA MORSE 0-00	15	55,82	837,30
458	Und	GENGIVOTOMO DE KIRLAND Nº 15/16	5	60,64	303,20
459	Und	GENGIVOTOMO DE ORBAN Nº 1-2	5	60,64	303,20
460	Kit	KIT CIMENTO CIRURGICO (PO E LIQUIDO) CONTENDO PÓ EM FRASCO COM 50G E LIQUIDO EM FRASCO COM 20ML.	10	48,15	481,50
461	Und	LIMA DUNLOP Nº 1-2	15	62,18	932,70
462	Und	LIMA DUNLOP Nº 3-7	15	67,10	1.006,50
463	Und	LIMA SHULUGER Nº 9-10	15	73,59	1.103,85
464	Und	PEDRA DE ARKANSAS P/ AFIACAO DE CURETAS PERIODONTAIS	20	97,40	1.948,00
465	Und	PINÇA MICRO DENTE DE RATO	10	37,10	371,00
466	Und	PONTA SUB-GENGIVAL PARA APARELHO DE ULTRASSOM KONDORTECH, MODELO SCALERJET	8	136,60	1.092,80





467	Und	PONTA SUPRA-GENGIVAL PARA APARELHO DE ULTRASSOM DABI ATLANTE, MODELO PROFI NEO US	8	178,96	1.431,68
468	Und	PONTA SUPRA-GENGIVAL PARA APARELHO DE ULTRASSOM KONDORTECH, MODELO SCALERJET	8	136,60	1.092,80
469	Und	PORTA AGULHA CASTROVIEJO 14CM	5	333,33	1.666,65
470	Und	SONDA GOLDMAN FOX Nº 4	5	56,21	281,05
471	Und	SONDA WILLIANS MILIMETRADA	50	56,21	2.810,50
472	Und	TESOURA DE GOLDMAN FOX	5	57,57	287,85
473	Und	LAMINA PARA BISTURI N 15C	40	38,85	1.554,00
474	Und	COMPRESSOR DE AR 15 PÉS, UNIDADE COMPRESSORA EM FERRO FUNDIDO - PISTÃO-LUBRIFICADO-ACIONAMENTO POR CORREIA 2 CILINDROS EM LINHAMONO 220/380V-DESLOC. TEÓRICO: 15PÉS 3/MIN-PRESSÃO MAX.: 140 LBF/POL2 CARACTERÍSTICAS: 2 CILINDROS EM LINHA ACIONAMENTO POR CORREIA, LUBRIFICADO, PISTÃO, UNIDADE COMPRESSORA EM FERRO FUNDIDO EQUIPADO COM REGISTRO DE SAÍDA DO AR, RESERVATÓRIO COM PINTURA A PÓ FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NR13, VÁLVULA DE SEGURANÇA PADRÃO ASME RPM 1200, PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÍNIMA 100 LBF/POL ² - 6,9 BAR MÁXIMA 140 LBF/POL ² - 9,7 BAR , UNIDADE COMPRESSORA Nº DE ESTÁGIOS 1, Nº DE PISTÕES 2 EM LINHA , MOTOR POTÊNCIA 3 HP - 2,25 KW, Nº DE POLOS 2, VOLUME DO RESERVATÓRIO 183,1 L , VOLUME DE ÓLEO 520 ML, PESO BRUTO 112, PESO LÍQUIDO 86, LARG X ALT X COMP 450 X 850 X 1300, NÍVEL DE RUÍDO 85DB(A) - MEDIDO A 1 METRO DE DISTÂNCIA COM FUNDO DE 65DB(A).	2	8.621,95	17.243,90
475	Und	COMPRESSOR DE AR 20 PÉS, UNIDADE COMPRESSORA EM FERRO FUNDIDO - PISTÃO-LUBRIFICADO-ACIONAMENTO POR CORREIA 2 CILINDROS EM LINHAMONO 220/380V-DESLOC. TEÓRICO: 20PÉS. CARACTERÍSTICAS: ACIONAMENTO POR CORREIA LUBRIFICADO 2 CILINDROS EM LINHA PISTÃO UNIDADE COMPRESSORA EM FERRO FUNDIDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS VOLUME DO RESERVATÓRIO: 183 L VOLUME DE ÓLEO: 1000 ML PESO BRUTO COM MOTOR: 187,5 KG ,DESLOCAMENTO TEÓRICO: 20 PÉS ³ /MIN - 566 L/MIN , LARG X ALT X COMP: 500 X 1020 X 1305 MM , RPM: 970, PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÍNIMA: 135 LBF/POL ² - 9,3 BAR , PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA: 175 LBF/POL ² - 12 BAR, MOTOR POTÊNCIA: 5 HP - 3,7 KW, Nº DE PÓLOS: 2 Nº DE ESTÁGIOS: 2, Nº DE PISTÕES: 2 EM LINHA , PESO LÍQUIDO COM MOTOR: 158 KG , OBSERVAÇÃO: TEMPO DE ENCHIMENTO DO RESERVATÓRIO: 4,26 MINUTOS	2	4.764,45	9.528,90





476	Und	<p>CONJUNTO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPOSTA DE EQUIPO, REFLETOR HALÓGENO, UNIDADE DE ÁGUA E MOCHO - SENDO A CADEIRA COM DESIGN ARROJADO E LINHAS ARREDONDADAS, ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E REVESTIDA EM POLIESTIRENO ALTO IMPACTO, PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO CONJUNTO. PEDAL COM ACIONAMENTO DA PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO, ACIONAMENTO DO REFLETOR COM AJUSTE DA INTENSIDADE, VOLTA AUTOMÁTICA À POSIÇÃO ZERO, COM MOVIMENTOS SINCRONIZADOS, SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO, SUBIDA E DESCIDA DO ENCOSTO, INTERRUPTOR DOS MOVIMENTOS DA CADEIRA AO ACIONAR QUALQUER TECLA, TRÊS PROGRAMAÇÕES DE TRABALHO COM MEMORIZAÇÃO DO STATUS DO REFLETOR; ACIONAMENTO E AJUSTE DE INTENSIDADE DO REFLETOR; VOLTA AUTOMÁTICA À POSIÇÃO ZERO; SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E DO ENCOSTO; OS COMANDOS DO PEDAL PODEM SER FACILMENTE INVERTIDOS.</p> <p>ARTICULAÇÃO CENTRAL EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO.</p> <p>BASE: COM DESENHO ERGONÔMICO, CONSTRUÍDA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, TOTALMENTE PROTEGIDA POR DEBRUM ANTIDERRAPANTE. PERFEITA ESTABILIDADE. NÃO PRECISA SER FIXADA AO PISO. ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO SOLO MÍNIMA DE 450 MM MÁXIMA DE 900 MM. ESTOFAMENTO AMPLO COM APOIO LOMBAR RESSALTADO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA RÍGIDA RECOBERTA COM POLIURETANO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO COM MATERIAL LAMINADO, SEM COSTURA.</p> <p>SISTEMA DE ELEVÇÃO ELETROMECÂNICO ACIONADO POR MOTO-REDUTOR BOSCH DE BAIXA TENSÃO COM 24 VOLTS APOIO DOS BRAÇOS: DOIS BRAÇOS FIXOS POP SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO E DE BAIXA VOLTAGEM: 24 VOLTS TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127 OU 220V~ 50/60HZ ENCOSTO CABEÇA BI-ARTICULÁVEL, REMOVÍVEL, ANATÔMICO, COM MOVIMENTO: ANTERIOR, POSTERIOR, LONGITUDINAL E DE ALTURA. AMBIDESTRO</p> <p>SENDO O EQUIPO COMPOSTO DE: 1 SERINGA TRÍPLICE, 1 TERMINAL COM SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO, 1 TERMINAL PARA MICROMOTOR PNEUMÁTICO.</p> <p>BRAÇOS ARTICULÁVEIS COM TRAVAMENTO PNEUMÁTICO, ACIONADO POR BOTÃO LOCALIZADO SOB O CORPO DO EQUIPO, PEDAL PROGRESSIVO PARA O ACIONAMENTO DAS PONTAS</p> <p>SERINGA TRÍPLICE COM BICO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, MANGUEIRAS LISAS, ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS, SEM RANHURAS OU ESTRIAS, SUPORTE DAS PONTAS COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO INDIVIDUAL, TAMPO DE INOX REMOVÍVEL, CAIXA DE LIGAÇÃO COMPACTA CONSTRUÍDA EM ABS COM CANTOS ARREDONDADOS, PINTURA NA COR GELO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, CORPO DO EQUIPO CONSTRUÍDO EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, REVESTIDO EM POLIESTIRENO ALTO</p>	10	14.696,50	146.965,00
-----	-----	--	----	-----------	------------





		<p>IMPACTO, PUXADOR FRONTAL E CENTRAL, RESERVATÓRIO TRANSLÚCIDO PARA: ÁGUA DAS PEÇAS DE MÃO E SERINGA TRÍPLICE. AMBIDESTRO.</p> <p>SENDO O REFLETOR HALÓGENO COMPOSTO DE : ESPELHO MULTIFACETADO COM TRATAMENTO MULTICOATING, DUPLA PROTEÇÃO DO ESPELHO, EM MATERIAL RESISTENTE, TRANSPARENTE. PUXADORES BILATERAIS EM FORMA DE ALÇA, POSSIBILITAM ISOLAMENTO, EVITANDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA. CABEÇOTE PRODUZIDO EM MATERIAL RESISTENTE, COM GIRO DE 620°. BRAÇO CONSTRUÍDO EM AÇO, COM MOVIMENTAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL (CANTOS ARREDONDADOS). COLUNA: DIÂMETRO DE 38MM. INTENSIDADE: 8.000 A 25.000 LUX (TOLERÂNCIA +/- 20%). AMBIDESTRO. SENDO A UNIDADE DE ÁGUA COMPOSTA DE: 1 SUCTOR DE SALIVA A AR (SISTEMA VENTURI) SISTEMA PNEUMÁTICO PARA ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DO SUCTOR, MANGUEIRAS LISAS, ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS, SEM RANHURAS OU ESTRIAS. COM FILTRO DE DETRITOS E ENGATE RÁPIDO. CUBA PROFUNDA, REMOVÍVEL E COM RALO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS. SISTEMA DE REGULAGEM DA VAZÃO DA ÁGUA PARA BACIA. CONDUTOR DE ÁGUA BACIA PINTADO EM TINTA A PÓ EPÓXI. ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM TUBO DE AÇO E RECOBERTA C/ MATERIAL RESISTENTE, COM CANTOS ARREDONDADOS. FILTRO DE DETRITOS DE FÁCIL ACESSO PARA LIMPEZA. AMBIDESTRO</p> <p>MOCHO : ENCOSTO ANATÔMICO TIPO CONCHA, COM AJUSTE DE ALTURA. SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL QUE PERMITE MAIOR FACILIDADE E RAPIDEZ NO AJUSTE DE POSIÇÕES. ENCOSTO ANATÔMICO COM AJUSTE DE APROXIMAÇÃO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PROFISSIONAL. BASE COM 5 RODÍZIOS, RESISTENTE, PROPORCIONA EXCELENTE ESTABILIDADE E FÁCIL MOBILIDADE.</p> <p>ESTOFAMENTO EM MATERIAL RÍGIDO E RESISTENTE, COM REVESTIMENTO SEM COSTURA, DENSIDADE ADEQUADA E ANTI-DEFORMANTE. PERMITE MAIS CONFORTO PARA O PROFISSIONAL E É DE FÁCIL LIMPEZA E ASSEPSIA. ASSENTO COM ELEVAÇÃO CENTRAL E REBAIXAMENTO DAS BORDAS ANTERIORES, QUE PERMITE AGRADÁVEL SENSAÇÃO AO SENTAR-SE E FACILITA A HEMODINÂMICA, OU SEJA, PERMITE QUE A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA OCORRA DE FORMA NATURAL. ACABAMENTO LISO COM CANTOS ARREDONDADOS, ALTURA REGULÁVEL PERMITINDO QUE OS PROFISSIONAIS DEDIFERENTES ALTURAS SENTEM-SE CORRETAMENTE, RESPEITANDO-SE A HEMODINÂMICA, OU SEJA, QUANDO SENTADO O PROFISSIONAL DEVE ESTAR COM A COXA PARALELA AO SOLO E A PLANTA DOS PÉS APOIADOS NO CHÃO. COR DO CONJUNTO: VERDE ACQUA</p>			
477	Und	<p>MOCHO A GÁS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ENCOSTO ANATÔMICO TIPO CONCHA, COM AJUSTE DE ALTURA. SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL QUE PERMITE MAIOR FACILIDADE E RAPIDEZ NO AJUSTE DE POSIÇÕES. ENCOSTO ANATÔMICO COM AJUSTE DE APROXIMAÇÃO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PROFISSIONAL. BASE COM 5 RODÍZIOS, RESISTENTE, PROPORCIONA</p>	10	1.180,72	11.807,20





		EXCELENTE ESTABILIDADE E FÁCIL MOBILIDADE. ESTOFAMENTO EM MATERIAL RÍGIDO E RESISTENTE, COM REVESTIMENTO SEM COSTURA, DENSIDADE ADEQUADA E ANTI-DEFORMANTE. PERMITE MAIS CONFORTO PARA O PROFISSIONAL E É DE FÁCIL LIMPEZA E ASSEPSIA. ASSENTO COM ELEVAÇÃO CENTRAL E REBAIXAMENTO DAS BORDAS ANTERIORES, QUE PERMITE AGRADÁVEL SENSÇÃO AO SENTAR-SE E FACILITA A HEMODINÂMICA, OU SEJA, PERMITE QUE A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA OCORRA DE FORMA NATURAL. ACABAMENTO LISO COM CANTOS ARREDONDADOS, ALTURA REGULÁVEL PERMITINDO QUE OS PROFISSIONAIS DE DIFERENTES ALTURAS SENTEM-SE CORRETAMENTE, RESPEITANDO-SE A HEMODINÂMICA, OU SEJA, QUANDO SENTADO O PROFISSIONAL DEVE ESTAR COM A COXA PARALELA AO SOLO E A PLANTA DOS PÉS APOIADOS NO CHÃO. COR: VERDE ACQUA.			
478	Und	APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO, COM BRAÇO ARTICULÁVEL COM MOVIMENTAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, PROPORCIONA MOVIMENTOS SUAVES E FACILIDADE DE POSICIONAMENTO. BASE TOTALMENTE CONSTRUÍDA EM FERRO FUNDIDO, GARANTINDO MAIOR ESTABILIDADE NO DESLOCAMENTO DO APARELHO. RODAS CONFECCIONADAS EM ACRÍLICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM FREIO PARA TRAVAMENTO, GARANTINDO MAIOR FUNCIONALIDADE. FUNCIONAMENTO EM 127 E 220 VOLTS (CONVERSÃO MANUAL). COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL MICROPROCESSADO CENTESIMAL. CABEÇOTE DE RAIOS X COM AMPOLA TOTALMENTE IMERSA EM ÓLEO ISOLANTE ESPECIAL, FECHADO À VÁCUO, PROPORCIONANDO UMA VIDA MAIS LONGA AO APARELHO. CABO ESPIRALADO QUE PERMITE O DISPARO EM ATÉ 5MTS DE DISTÂNCIA. ARTICULAÇÕES COM MOVIMENTOS DE 360°. PINTURA COM TINTA POLIURETANA PROPICIANDO UMA MELHOR HARMONIA COM O CONJUNTO DO CONSULTÓRIO.	7	8.612,00	60.284,00
479	Und	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA COM CAPACIDADE DE 60 LITROS EQUIPAMENTO MODERNO UTILIZADO PARA ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. DIMENSÕES INTERNAS: 30 CM DIÂMETRO X 85 PROFUNDIDADE; DIMENSÕES EXTERNAS: 44 CM DE ALTURA X 22 CM DE LARGURA X 98 CM DE PROFUNDIDADE. ITENS INCLUSOS: 3 BANDEJAS EM AÇO INOX (PERFORADAS) COM 22 CM DE LARGURA E 82 CM DE PROFUNDIDADE CADA. POTÊNCIA: 2.400 WATTS. TENSÃO: 220 VOLTS. PESO: 85 KG • COM CALDEIRA CILÍNDRICA, HORIZONTAL CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 POLIDA COM ACABAMENTO SANITÁRIO REVESTIDA EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR, QUE ALÉM DE OTIMIZAR O SEU FUNCIONAMENTO, REDUZ O CONSUMO DE ENERGIA E NÃO TRANSFERE CALOR AO AMBIENTE. • PORTA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 FUNDIDO, COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. POSSUI DISPOSITIVO QUE IMPEDE O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A PORTA ABERTA. SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA SEGURO, CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 DOTADO DE ROLAMENTO QUE FACILITA O FECHAMENTO E DIMINUI A PRÁTICA DE ESFORÇO FÍSICO. POSSUI BANDEJAS	2	12.628,00	25.256,00





CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, TOTALMENTE PERFURADAS PARA PERMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DO VAPOR, GARANTINDO EXCELENTE QUALIDADE NA ESTERILIZAÇÃO. (BANDEJAS INCLUÍDAS NO ITEM)

- GABINETE EM CHAPA DE AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA E REVESTIMENTO FRONTAL EM CHAPAS DE POLIESTIRENO. APRESENTA ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO.

- RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE IMERSÃO, BLINDADA E FABRICADA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL.

- COMANDO SEGURO, CONFIÁVEL, DESENVOLVIDO COM A MAIS MODERNA TECNOLOGIA EM MICROCONTROLADORES DE 32BITS POSSUI 10 PROGRAMAS DE ESTERILIZAÇÃO SENDO: PACOTES, CAIXAS, INSTRUMENTAIS EMBALADOS, INSTRUMENTAIS DESEMBALADOS, VIDRARIA, LÍQUIDOS, TERMO SENSÍVEIS, FLASH, TESTE BIOLÓGICO E USUÁRIO, POSSIBILITA PROGRAMAÇÃO DA TEMPERATURA DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO E DE SECAGEM SISTEMA AUTOMÁTICO DE ELIMINAÇÃO DE AR. PERMITE TOTAL CONFIGURAÇÃO DOS PARÂMETROS PROTEGIDO POR SENHA, POSSIBILIDADE DE OPERAR MANUALMENTE AS SAÍDAS E ENTRADAS. POSSUI INTERFACE ATRAVÉS DE TECLADO DE MEMBRANA E DISPLAY GRÁFICO COM ÁREA DE VISÃO DE 72 X 40MM PARA VISUALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS E FASE DO PROCESSO, COM CHAVE LIGA/DESLIGA ILUMINADA, MANÔMETRO CORRESPONDENTE A PRESSÃO (DE 0 A 3,0 KGF/CM²), PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 2,3 KGF/CM², SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA QUE DESLIGA AUTOMATICAMENTE CASO A TEMPERATURA EXCEDA OU DIMINUA A TEMPERATURA DE CICLO PROGRAMADA. EXCELENTE PRECISÃO E MONITORAMENTO NO CONTROLE DA TEMPERATURA, OBTIDOS POR MEIO DE UMA TERMORRESISTÊNCIA (PT-100). EQUIPAMENTO DE FÁCIL INSTALAÇÃO, NÃO REQUER INSTALAÇÃO HIDRÁULICA. RESERVATÓRIO CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 ONDE POSSIBILITA O REAPROVEITAMENTO DA ÁGUA, PERMITINDO VÁRIOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE REABASTECIMENTO. POSSUI MARCAÇÃO QUE POSSIBILITA VERIFICAR O NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO DE ÁGUA (CAPACIDADE DE 4,0 LITROS) E TAMPA COM CONDENSADOR DE VAPOR QUE DIMINUI O CONSUMO DE ÁGUA DURANTE A EXECUÇÃO DE UM CICLO. OPCIONAL TRANSDUTOR DE PRESSÃO PARA CONTROLE E INDICAÇÃO DA PRESSÃO NA CALDEIRA.

- VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO REGULADA PARA ATUAR COM PRESSÃO IGUAL OU SUPERIOR À MPTA (MÁXIMA PRESSÃO DE TRABALHO ADMISSÍVEL). SISTEMA ELÉTRICO DE SEGURANÇA COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO E TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA EVITAR A QUEIMA DAS RESISTÊNCIAS E DOS MATERIAIS EM CASO DE FALTA DE ÁGUA.

- OPCIONAL: DOTADO DE UMA BOMBA DE VÁCUO PARA PROCESSAR AS OPERAÇÕES DE PRÉ-VÁCUO PULSANTE E SECAGEM, POR EXTRAÇÃO DA UMIDADE DOS MATERIAIS ESTERILIZADOS.





		• EQUIPAMENTO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SOB Nº. 80004710001, FABRICADA DE ACORDO COM NORMAS ABNT NBR 11817:2001, ABNT NBR ISO 17665:2010, ATENDE NORMA REGULAMENTADORA NR-13.			
480	Und	AUTOCLAVE 21 LITROS - BIVOLT 127/220 VAC / 50HZ - 60HZ. PLACA ELETRÔNICA COM MICROCONTROLADOR; PAINEL FRONTAL DE MEMBRANA; MANÔMETRO COM ESCALAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA; CICLO DE TRABALHO AUTOMÁTICO SECAGEM COM PORTA ENTREABERTA/FECHADA; TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DA RESISTÊNCIA E SOBRE AQUECIMENTO DA CÂMARA; SENSOR DE PRESSÃO; VÁLVULAS DE SEGURANÇA (ANTI-VÁCUO E SOBRE PRESSÃO); ABASTECIMENTO DE ÁGUA MANUAL; ANEL DE VEDAÇÃO DA PORTA EM SILICONE; PORTA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE TRAVA; CÂMARA EM AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIDA COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR FUSÍVEL DE PROTEÇÃO PARA SOBRECORRENTE; ITENS INCLUSOS: BANDEJAS, SUPORTES, MANGUEIRA, ABRAÇADEIRA E COPO.	5	3.693,60	18.468,00
481	Und	BOMBA DE VÁCUO COM KIT SUCTOR - CARACTERÍSTICAS: BOMBA DE VÁCUO ATENDE ATÉ 2 CONSULTÓRIOS, POTÊNCIA DE 0,5CV. FILTRO COLETOR DE DETRITOS NA ENTRADA DA SUCCÃO COM ABERTURA SUPERIOR; FILTRO DE ENTRADA DE ÁGUA; PROTETOR TÉRMICO INTERMITENTE; MOTOR COM EIXO CENTRAL EM INOX; TURBINA COMPLETA EM LIGA DE BRONZE. VÁCUO/POTÊNCIA DE SUCCÃO: 450MMHG/17,62INHG; CONSUMO DE ÁGUA: 0,30 LIT/MIN; VAZÃO DE AR: 200 LIT/MIN.DIMENSÕES: A/ C/ L (EM CM S/GABINETE): 31,0X 26,0X 28,0 A/ C/ L (EM CM C/GABINETE): 36,0X 29,5X 33,0 PESO LÍQUIDO: 15,7 KG POTÊNCIA DO MOTOR: 1/2CV CORRENTE: 4,7A (220V) 9,5A (110/127V) TENSÃO: BI-VOLT 127V~ - 60HZ 220V~ - 60HZ; KIT SUCTOR IV CARACTERÍSTICAS: KIT AUXILIAR DE 2 SUGADORES COM FILTRO DE DETRITOS, TAMPA COM ENCAIXE ÚNICO E FILTRO TELA EM PLÁSTICO. LED INDICATIVO DE FUNCIONAMENTO; FIXADO NA COLUNA DO REFLETOR OU ARMÁRIO; CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADO COM PINTURA EM POLIURETANO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO. 2 SUCTORES DE Ø6MM (SALIVA) E Ø11MM (SANGUE) - COM FILTRO.	2	4.179,29	8.358,58
482	Und	PLASTIFICADORA A VÁCUO COM MOTOR, COM ALAVANCA PARA MOVIMENTAÇÃO. PORTA MODELOS PLANA. PORTA MODELOS REBAIXADA. RESISTÊNCIA EM CERÂMICA PARA PLACAS REDONDAS E QUADRADAS ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DO VÁCUO PESO LÍQUIDO: 3,2 KG PESO BRUTO: 3,5 KG TENSÃO: 110V OU 220V FREQUÊNCIA: 50/60 HZ RESISTÊNCIA: 450 W MOTOR: 800 W CONSUMO: 1250 W DIMENSÕES: 240 MM (COMPRIMENTO), 185 MM (LARGURA) E 300 MM (ALTURA)	1	1.624,95	1.624,95
483	Und	LOCALIZADOR APCAL COM DEMONSTRAÇÃO DO VALOR NUMERAL SELECIONADO: 2,0, 1,75, 1,5, 1,25, 1,0, 0,75, 0,5, 0,25, 0,0, FO (INSTRUMENTAÇÃO EXCESSIVA NO FORAME); ALTA PRECISÃO DA LOCALIZAÇÃO DO ÁPICE DO FORAME EM CANAIS MOLHADOS E SECOS; RETORNO SONORO COM CONTROLE DE VOLUME; MEDIÇÕES COMPLETAMENTE AUTOMÁTICAS; DESIGN COMPACTO E FÁCIL DE USAR;	2	5.048,50	10.097,00





		DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; DIMENSÕES: 55 × 92 × 16 MM (LARGURA × COMPRIMENTO × PROFUNDIDADE); TIPO DE MOSTRADOR: DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) COLORIDO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: PILHA ALCALINA DE 1,5 V – FORMATO AAA; O LOCALIZADOR APICAL DEVE CONTER: 01 SUPORTE PARA O LOCALIZADOR; 01 PILHA ALCALINA DE 1,5V FORMATO AAA; 01 CABO DE MEDIÇÃO; 02 PONTEIRAS PARA LIMA ENDODÔNTICA ; 05 CLIPES LABIAIS; 01 SONDA DE TOQUE (TOUCH PROBE); 01 CHAVE DE FENDA (PARA O COMPARTIMENTO DA BATERIA); 01 MANUAL DO USUÁRIO.			
484	Und	SELADORA DE MESA, MANUAL, IDEAL PARA SELAR EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE ATÉ 25CM DE LARGURA. DOTADA DE CONTROLADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA DE SELAGEM PROPORCIONANDO UMA SOLDA DE 13 MM DE ESPESSURA. SELAGEM PARA EMBALAGEM DE ATÉ 25 CM DE LARGURA, SISTEMA DE SELAGEM TIPO BARRA AQUECIDA, ESPESSURA DE SELAGEM DE 13 MM ATENDENDO AS NORMAS INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA, ÁREA DE SELAGEM: 250 MM. VOLTAGEM: 110V. GARANTIA 1 ANO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 35,5 CM, ALTURA: 14 CM LARGURA: 8,2 CM.	10	454,95	4.549,50
485	Und	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR DE ALTA INTENSIDADE, LEVE, PROFUNDIDADE DE CURA, SEM RUÍDO DE VENTILAÇÃO. * USO EFICIENTE DE ENERGIA, MODO RAMP, SEM FIO, FÁCIL LIMPEZA. * RADIÔMETRO INCLUSO. * BATERIA REMOVÍVEL. * MODO RAMP: DURANTES OS PRIMEIROS 5 SEGUNDOS A POTÊNCIA DA LUZ EMITIDA PELO APARELHO AUMENTA GRADUALMENTE. ESTE INÍCIO SUAVE DA POLIMERIZAÇÃO MINIMIZA O STRESS DA UNIÃO ENTRE A RESTAURAÇÃO E O ESMALTE / DENTINA E REDUZ OS ESPAÇOS MARGINAIS NA RESTAURAÇÃO. * INTERVALO DO COMPRIMENTO DE ONDA: 440 NM – 480 NM. * INTERVALO DO PICO DO COMPRIMENTO DE ONDA: 460 NM. * RAMP PARA INTENSIDADE TOTAL: 5 SEGUNDOS. * INTENSIDADE DA LUZ: 1200 MW/CM2 (PICO). * TEMPO DE USO CONTÍNUO: 60 SEGUNDOS. * TEMPO DE USO CONTÍNUO COM CARGA TOTAL: 2 HORAS. * DIMENSÕES: 22MM DIÂMETRO X 243MM COMPRIMENTO. * PESO: 144G / 5,1 OZ. * BATERIA: 2 X 4,2V LÍTIO – 1200 MAH. * VOLTAGEM DE ENTRADA: 90 – 264V – 50/60 HZ. * VOLTAGEM DE SAÍDA: 12V DC. *TEMPO PARA CARREGAR A BATERIA: 60 – 180 MINUTOS. * SEM FIO * RADIÔMETRO INCLUSO: O RADIÔMETRO INCLUSO DO APARELHO FORNECE UM TESTE SIMPLES PARA GARANTIR A FUNCIONALIDADE DA LUZ. * BATERIA REMOVÍVEL: A BATERIA PODE SER FACILMENTE REMOVIDA E SUBSTITUÍDA. * 2 ANOS DE GARANTIA	10	1.789,53	17.895,30
486	Und	AMALGAMADOR DIGITAL PARA CÁPSULAS PRÉ-DOSIFICADAS, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE INTERROMPA INSTANTANEAMENTE O MOVIMENTO, NOS	10	1.378,45	13.784,50





		CASOS DE ABERTURA ACIDENTAL DO COMPARTIMENTO; MOVIMENTO EM FORMA ELÍPTICA COM AMPLITUDE APROXIMADA DE 25 MM E FREQUÊNCIA DE 4000 OSCILAÇÕES POR MINUTO, COM GARANTIA DE HOMOGENEIDADE E CONSISTÊNCIA DA MISTURA DO AMÁLGAMA. EQUIPADO COM MICROPROCESSADOR QUE ASSEGURE A PRECISÃO E A REPETIBILIDADE DO TEMPO SELECIONADO. PAINEL DE COMANDO DE FÁCIL ACESSO E VISUALIZAÇÃO DE TODAS AS FUNÇÕES DO APARELHO. VARIAÇÃO DO TEMPO DE PREPARO DE 0 A 30 SEGUNDOS. PESO APROXIMADO DE 5 KG, BIVOLT, ESTRUTURA EXTERNA EM PLÁSTICO REFORÇADO.			
487	Und	CONTRA ÂNGULO SISTEMA INTRA MATIC 2068 FGBN 1:1ENCAIXE INTRAMATIC, SPRAY: EXTERNO SISTEMA TROCABROCA: TRAVE E DESTRAVE DE FECHO ENCAIXE INTRAMATICUNIVERSAL: PERMITE GIRO LIVRE DE 360° BAIXO INDICE DERUIDO E VIBRAÇÃO MANDRIL: ADAPTADOR PARA USO DEBROCAS DE ALTA ROTAÇÃO NO CONTRA ÂNGULOERGONOMIA: A ANGULAÇÃO FAVORECE A PEGA DURANTE OS PROCEDIMENTOS EVITANDO A MOVIMENTAÇÃO DESNECESSÁRIA DA MÃO DO DENTISTA SPRAY ÚNICOEXTERNO: DISTRIBUIÇÃO SIMETRICA , EVITA O SUPERAQUECIMENTO NA REGIÃO DO CORTE DA BOCA .	15	858,50	12.877,50
488	Und	PEÇA RETA SISTEMA INTRA SISTEMA INTRAMATIC 10 ABN 1:1; ENCAIXE: INTRAMATIC; SPRAY: EXTERNO; SISTEMA TROCABROCAS: GIRO DO ANEL; OUTRAS CARACTERISTICAS: UTILIZABROCAS PM DE 2,35 MM. ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL: PERMITE GIRO LIVRE DE 360° BAIXO INDICE DE RUIDO EVIBRAÇÃO ERGONOMICA: A ANGULAÇÃO FAVORECE A PEGADURANTE OS PROCEDIMENTOS EVITANDO A MOVIMENTAÇÃODESNECESSARIAS DA MÃO DO DENTISTA.	15	859,00	12.885,00
489	Und	MICROMOTOR COM SPRAY INTERNO, ENCAIXE UNIVERSAL BORDEN DE DOIS FUROS, ANEL REGULADOR DE ROTAÇÕES E SENTIDO DE GIRO DISPOSTO NO CORPO DO MOTOR, AUTOCLAVÁVEL, PRESSÃO DE TRABALHO DE 2,2BAR	15	1.052,00	15.780,00
490	Und	KIT DE PONTAS CONTENDO - 1 TURBINA DE ALTA-ROTAÇÃO DE SPRAY TRIPLO E ENCAIXE UNIVERSAL TIPO BORDEM DE DOIS FUROS, ROLAMENTOS DE ESFERAS DE ALTA PRECISÃO AUTOCLAVÁVEL, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 380.000 RPM , CONSUMO DE AR DE 34 A 37 NI /MIN , PRESSÃO DE TRABALHO DE 2, 1 A 2,3 BAR. - 1 MICROMOTOR COM SPRAY INTERNO, ENCAIXE UNIVERSAL BORDEN DE DOIS FUROS , ANEL REGULADOR DE ROTAÇÕES E SENTIDO DE GIRO DISPOSTO NO CORPO DO MOTOR , AUTOCLAVÁVEL , PRESSÃO DE TRABALHO DE 2,2 BAR. - 1 CONTRA-ÂNGULO DE SPRAY ÚNICO , SISTEMA DE TROCA BROCAS DE FECHO NA CABEÇA DO INSTRUMENTO , ENCAIXE UNIVERSAL INTRA , 25.000 RPM DE DESEMPENHO , BAIXO RUÍDO E AUSÊNCIA DE VIBRAÇÃO , SPRAY EXTERNO.	10	2.949,00	29.490,00
491	Und	TURBINA DE ALTA-ROTAÇÃO DE SPRAY TRIPLO E ENCAIXE UNIVERSAL TIPO BORDEM DE DOIS FUROS, ROLAMENTOS DE ESFERAS DE ALTA PRECISÃO AUTOCLAVÁVEL, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 380.000 RPM, CONSUMO DE AR DE 34 A 37 NI /MIN. SISTEMA TROCA-BROCA: PRESS-BUTTON - (PB) POTÊNCIA: 13 W @ 2.2 BAR	15	971,00	14.565,00





492	Und	TURBINA DE ALTA-ROTAÇÃO, TIPO MAGNUM COM CABEÇA PEQUENA INDICADA PARA ODONTOPEDIATRIA, ENCAIXE UNIVERSAL TIPO BORDEM DE DOIS FUROS SPRAY ÚNICO, ROTAÇÃO MÁXIMA: 450.000 RPM SISTEMA SACA BROCAS FG (FRICTION-GRIP) POTÊNCIA: 11 W @ 2.2 BAR	3	884,35	2.653,05
493	Und	CÂMARA ESCURA INDICADA PARA REVELAÇÃO DE FILMES ODONTOLÓGICOS PERIAPICAIS. DESIGN MODERNO COM CAIXA MOLDADA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, A SUPERFÍCIE EXTERNA É BRANCA COM ALTO BRILHO, E A PARTE INTERNA É PRETA SEM BRILHO, EVITANDO A VELAÇÃO DOS FILMES RADIOGRÁFICOS, COM ANGULAGEM PARA ENTRADA DAS MÃOS, TORNANDO FÁCIL O ACESSO ÀS CUBAS, EVITANDO O MAU POSICIONAMENTO DO OPERADOR, FÁCIL REMOÇÃO DAS LUVAS PARA ASSEPSIA, BASE REMOVÍVEL, FACILITANDO COLETA DE RESÍDUOS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO, POSSUI ABERTURA SUPERIOR SEM DOBRADIÇAS COM VISOR EM ACRÍLICO, COM ÓTIMA TRANSPARÊNCIA E TOTAL FILTRAGEM DA LUZ. POSSUI ALOJAMENTO PARA OS RECIPIENTES QUE CONTÉM LÍQUIDO EVITANDO QUE OS MESMOS FIQUEM SOLTOS, CONTENDO QUATRO RECIPIENTES COM TAMPA PARA LÍQUIDOS.	3	274,00	822,00
494	Und	AVENTAL DE CHUMBO ODONTOLÓGICO COM PROTETOR DE TIREÓIDE INDICADO PARA RETER A RADIAÇÃO EM PROCEDIMENTOS RADIOGRÁFICOS (RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS) TAMANHO: 76 X 60CM E COM EQUIVALÊNCIA DE 0,25 MM DE CHUMBO NO CORPO E 0,50 MM NA TIREÓIDE. PARA USO EM ADULTOS. COM PROTETOR DE TIREOIDE INCLUÍDO. ACABAMENTO EM POLIKROY (CORINO ESPECIAL) TOTALMENTE IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL LIMPEZA E VIÉS PARA O ACABAMENTO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL. PRODUTO MALEÁVEL. CORES: AZUL OU CINZA. REGISTRO NA ANVISA	10	499,32	4.993,20
495	Und	MOTOR DE CHICOTE PARA USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA. COM 250 WATTS DE POTÊNCIA, PROPORCIONA UM ALTO TORQUE; VELOCIDADE DE ATÉ 15.000 RPM; 127 VOLTS; PRENDE MANDRIS PADRÃO ODONTOLÓGICO 2,35MM; BAIXO NÍVEL DE VIBRAÇÃO; DISPENSA LUBRIFICAÇÃO; CANETA COM TRÊS ROLAMENTOS; TROCA RÁPIDA DE BROCA; ACOMPANHA MALETA. ALIMENTAÇÃO: 127 VOLTS. VELOCIDADE: DE ATÉ 15.000 RPM. POTÊNCIA: 250 WATTS.	6	680,00	4.080,00
496	Und	CANETA CIRÚRGICA RETA TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE 1:1, GIRO LIVRE DE 360°, BAIXO RUÍDO, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. CANETA CIRÚRGICA RETA 1:1 COM REFRIGERAÇÃO EXTERNA AO CORPO, ACOPLÁVEL AO MICRO MOTOR ELÉTRICO COM SISTEMA INTRA ONDE O TORQUE E A ROTAÇÃO SÃO TRANSMITIDOS À BROCA ATRAVÉS DE UM CONJUNTO DE EIXOS E ENGRENAGENS COM ROTAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1. CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICRO MOTOR, BAIXO RUÍDO, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C POR MAIS DE 1000 CICLOS. ESPECIFICAÇÕES: SPRAY: COM SPRAY EXTERNO AO CORPO, CONEXÃO: INTRA, VELOCIDADE: 0 A 40.000 RPM, RAZÃO DE TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE: 1:1.	1	1.499,35	1.499,35
497	Und	MOTOR CIRÚRGICO ELÉTRICO DESTINADO A CONEXÃO E MOVIMENTAÇÃO DO MICRO MOTOR ELÉTRICO DURANTE DIVERSOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, É INDICADO PARA	1	7.697,00	7.697,00





		<p>PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE IMPLANTODONTIA (PERFURAÇÃO E INSERÇÃO), ORTOPÉDICOS, PERFURAÇÕES ÓSSEAS, CIRURGIAS BUCO-MAXILO-FACIAIS, PERIODONTAIS, CIRURGIAS PLÁSTICAS, DESGASTES E POLIMENTOS. DESENVOLVIDO COM ALTA TECNOLOGIA O MOTOR TEM TORQUE AJUSTÁVEL DE 10 A 50NCM (COM CONTRA ÂNGULO 20:1). POSSUI 20 PROGRAMAS QUE PERMITEM ALTERAR O FUNCIONAMENTO DO MOTOR DE ACORDO COM QUALQUER PROTOCOLO UTILIZADO. COM DISPLAY (LCD GRÁFICO) QUE AO SER LIGADO MOSTRA A ÚLTIMA OPERAÇÃO REALIZADA E FACILITA O CONTROLE VISUAL DOS PROGRAMAS NOS PROCEDIMENTOS. CONTROLE DE VELOCIDADE (PROGRESSIVO) FEITO ATRAVÉS DO PEDAL DE ACIONAMENTO, O QUE OFERECE CONFORTO E RAPIDEZ AO PROFISSIONAL. SISTEMA DE REVERSÃO DO GIRO DO MOTOR ATRAVÉS DO PEDAL (COM BIP SONORO) OU ATRAVÉS DE REVERSÃO MANUAL (PERMITE INVERSÃO DO SENTIDO DE ROTAÇÃO DO MOTOR COM SEGURANÇA E PRATICIDADE). MICROMOTOR COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL INTRA, O QUE POSSIBILITA TRABALHAR COM TODAS AS MARCAS DE CONTRA ÂNGULOS DO MERCADO. CABO EXCLUSIVO REVESTIDO POR MANGUEIRA DE SILICONE MUITO MAIS FLEXÍVEL ELIMINANDO QUALQUER RISCO DE PROBLEMAS COM MAL CONTATO. POSSUI TAMBÉM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO INTERNA AO CABO QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA E MOBILIDADE AO PROFISSIONAL ELIMINANDO O RISCO DE INFECÇÃO CRUZADA.MONTADO EM CAIXA DE POLIURETANO (FACILIDADE DE DESINFECÇÃO). SISTEMA DE IRRIGAÇÃO ATRAVÉS DE BOMBA PERISTÁLTICA DE FÁCIL MANUSEIO. FACILIDADE NA REMOÇÃO DA MANGUEIRA PARA ESTERILIZAÇÃO. FLUXO DE IRRIGAÇÃO DE 20 A 100%. BIVOLT/AUTOMÁTICO (FUNCIONA EM QUALQUER TENSÃO 95 A 240 VOLTS OU 50/60HZ) COM FUSÍVEL, CONECTORES DE ENERGIA E PEDAL DE COMANDO (TODOS EXTERNOS). DESENVOLVIDO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS ATENDENDO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA.</p>			
498	Und	<p>MOTOR ENDODÔNTICO ROTATÓRIO E RECIPROCANTE COMPOSTO POR MICROMOTOR COM CABO E CONECTOR + CONTRA ÂNGULO 6.1 REDUTOR + PEDAL COM CABO + CARREGADOR DE BATERIA EXTERNO + MANUAL DE INSTRUÇÕES. REQUER APENAS UM PRÉ-AJUSTE ESPECÍFICO PARA UMA PREPARAÇÃO EFICIENTE COM RECIPROC / PRÉ-PROGRAMADO PARA O SISTEMA RECIPROC WAVEONE. PROGRAMA DE ESCOLHA ADICIONAL DO DENTISTA, ONDE ATÉ 15 AJUSTES DE TORQUE E VELOCIDADE PODEM SER SALVOS PARA UMA SEQUÊNCIA PESSOAL. SISTEMAS ROTATIVOS CONTÍNUOS: AJUSTES PRÉ-PROGRAMADOS PARA MTWO, FLEXMASTER, PROTAPER UNIVERSAL, K3TM E GATES GLIDDEN. A FUNÇÃO RECIPROC REVERSE ESPECÍFICA PERMITE UMA PREPARAÇÃO AINDA MAIS CONFORTÁVEL COM RECIPROC. ÂNGULOS PRECISOS DE RECIPROCIDADE ESPECÍFICOS PARA A CONCEPÇÃO DO INSTRUMENTO RECIPROC. CONTROLE AUTOMÁTICO DO BINÁRIO COM AUTO-STOP-REVERSE NO MODO ROTATIVO. MOTOR A PILHAS, OPERAÇÃO CONSTANTE MESMO DURANTE A RECARGA.</p>	1	9.455,00	9.455,00





499	Und	GRAMPO METALICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 210	30	17,44	523,20
500	Und	GRAMPO METALICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 211	30	17,44	523,20
501	Und	GRAMPO METALICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 212	30	17,44	523,20
502	Und	ALICATE DOBRADOR DE NITI NA DISTAL COM SERRILHA PARA FIOS DE 0,22° X 0,028°	2	239,00	478,00
503	Und	BRAQUETE DE AÇO CAPELLOZA PADRÃO II	90	13,00	1.170,00
504	Und	ARCO VESTIBULAR DE HAWLEY STANDART 0,45°(A.E.B.)	10	13,00	130,00
505	Pct	TUBO TRIPLO CONVERSIVEL PARA SOLDA ROTH 0,22 COM GANCHO SUOPERIOR DIREITO – PACOTE COM 10 UNIDADES	10	27,00	270,00
506	Pct	TUBO TRIPLO CONVERSIVEL PARA SOLDA ROTH 0,22 COM GANCHO SUOPERIOR ESQUERDO – PCT C/ 10 UND	10	27,00	270,00
507	Pct	ELASTICO EXTRAORAL LATEX 1 / 2 LEVE – PCT C/ 100 UND	10	6,50	65,00
508	Pct	ELASTICO EXTRAORAL LATEX 1 / 2 MEDIO – PCT C/ 100 UND	10	7,50	75,00
509	Pct	ELASTICO EXTRAORAL LATEX 1 / 2 PESADO – PCT C/ 100 UND	10	8,50	85,00
510	Und	TALA CERVICAL PARA TRACIONADOR BAIXA TRAÇÃO	10	9,00	90,00
511	Und	CASQUETE TRACIONADOR TAMANHO MEDIO	10	21,00	210,00
512	Und	EXPANSOR TIPO HYRAX PARA DISJUNÇÃO PALATINA 11 MM	10	27,00	270,00
513	Und	MASCARA FACIAL DE PETITI COR AZUL	8	39,00	312,00

*** Obs: Os produtos odontológicos solicitados na apresentação pó e líquido deverão pertencer a mesma marca, visando evitar a incompatibilidade de união entre os produtos, prejudicando a presa e a conseqüente utilização.**





ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, representante legal da
firma _____, CNPJ _____ interessada em participar do Processo
Licitação (Pregão nº. 014/2019), da Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, **DECLARO**, nos termos
deste Edital, e sob penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

_____, ____ de _____ de 2019.

RG nº
Contratada





ANEXO III

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ Declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”, conforme o caso):

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(data)

(representante legal)





ANEXO IV

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

_____, ____ de _____ de 2019.

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Moacyr Barbosa nº73
Centro - Pirai - R.J.

Ref.: Pregão Presencial nº. 014/2019

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa proposta comercial relativa ao pregão em epígrafe, conforme discriminação abaixo:

a) Preços Propostos

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL

b) Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos materiais, com todos os custos de: mão-de-obra, materiais e equipamentos, carga e descarga de materiais, frete, impostos, taxas, ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro, considerando-se as condições de fornecimento e pagamento, estabelecidas no edital.

c) Declaramos que o prazo de validade dos materiais é de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data da entrega.

d) Declaramos que o fornecimento do(s) material(is) será(ão) de acordo com as necessidades e nas quantidades que a Secretaria Municipal de Saúde vier solicitar e no 20 (vinte) dias da data da solicitação formal desta Secretaria.

e) Declaramos que os materiais serão entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

f) Declaramos que o prazo de validade da proposta é 60 (sessenta)

Atenciosamente,

Assinar / carimbo CNPJ





ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0xx/2019

Ata de Registro de Preços nº: 0xx/2019 para Aquisição de materiais Odontológicos para abastecimento das Unidades do Programa de Saúde da Família e Centro de Especialidades Odontológicas, conforme resultado do Pregão Presencial nº. 014/2019, que celebram entre si o Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde de Pirai e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

O Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária de Saúde Sr^a. Maria da Conceição Souza Rocha, portadora da Carteira de Identidade nº. M-2.570.679, emitida pelo SSP-MG, CPF nº. 946.477.557-20, residente à Rua Moacir Barbosa, 159 – Centro – Pirai/RJ e a Empresa _____ inscrita no CNPJ: _____ com sede _____ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____, CPF. nº. _____, firmam a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, conforme Pregão Presencial nº. 014/2019, para Aquisição de materiais Odontológicos para abastecimento das Unidades de Saúde da Família e Centro de Especialidades Odontológicas, fundamentado no processo administrativo nº.00123/2019 nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais Odontológicos para abastecimento das Unidades de Saúde da Família e Centro de Especialidades Odontológicas, conforme exigências contidas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço e seus Anexos.

1.2 - A existência de preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Saúde a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, sendo assegurado nesta hipótese, preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e art.11, do Decreto Municipal nº 2.552, de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 – Os preços a serem praticados pelos fornecedores são aqueles ofertados na(s) proposta(s) vencedora(s) da sessão pública de Pregão de Registro de Preços de 014/2019 havido em xx/xx/2019, nas condições abaixo:

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	MARCA DO PRODUTO	PREÇO UNIT.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos materiais, com todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, impostos, taxas, e quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como lucro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, observada a publicação no Informativo Oficial do Município de Pirai.





CLÁUSULA QUARTA – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO

4.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, será formalizada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação com o(s) fornecedor (es) classificado (s) a serem registrados, com validade de 12(doze) meses a contar da data da assinatura, observada a publicação no Informativo Oficial do Município de Pirai.

4.2 - O(s) licitante(s) será (ao) convocado(s) para, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da convocação, assinar (em) a Ata de Registro de Preços. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa devidamente aceita pela Administração.

4.2.1 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo Representante legal da(s) licitante(s).

4.2.2 - A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

4.3 - A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, sujeitará o licitante vencedor à aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde de Pirai pelo prazo de 12 (doze) meses.

4.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

4.5 – Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação para assinar a Ata no prazo estabelecido, é facultado a Administração, convocar remanescente, respeitada a ordem de classificação, ao preço do 1º colocado e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1 - Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.

5.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3 - Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado a Secretaria Municipal de Saúde deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.

5.4 - Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Saúde poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.

5.5 - Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Saúde procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.

5.6 - Os valores revisados serão publicados no Informativo Oficial do Município de Pirai.





CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1 - O objeto do Registro de Preço, em função de solicitação dos usuários, poderá sofrer acréscimo em até 25%, na forma do § 1º, do art. 65 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2 - A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando o disposto no § 4º do art. 15 da Lei 8666/93 e no artigo 11º do Decreto nº. 2552/06.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 – A aquisição do(s) material (is) pela Secretaria Municipal de Saúde, será realizada durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e nas quantidades que vierem a solicitar formalmente.

7.2 – O prazo para entrega dos materiais é de até 20 (vinte) dias, após o recebimento da nota de empenho, enviado pela Secretaria de Saúde.

7.3 – O local de entrega será no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

7.4 - O(s) material(s) objeto desta licitação será (ao) recebido(s) provisoriamente, para efeito de verificação da sua qualidade conforme as especificações da proposta e, aceito (s) definitivamente após sumária inspeção realizada pela **COMISSÃO de CONTROLE de QUALIDADE**, podendo ser rejeitado(s) caso desatenda(m) as especificações exigidas.

7.5 - A licitante que vier a vencer esta licitação ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o(s) material (is) que vier (em) a ser recusado(s).

7.6 - As licitantes deverão atender os dispositivos da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 do Código Defesa do consumidor.

7.7 - A **COMISSÃO de CONTROLE de QUALIDADE** poderá solicitar a qualquer tempo, dentro dos prazos estabelecidos por ela, amostras, documentos, e/ou informações referentes aos materiais ofertados.

7.8 - Sempre que necessário a **COMISSÃO de CONTROLE de QUALIDADE** poderá solicitar as especificações técnicas dos materiais estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade do material cotado.

7.9 – O (s) material (is) fornecido (s) deverá (ão) ter prazo de validade mínima de 12 (doze) meses do prazo de validade a partir da data de entrega.

7.10 – O recebimento do (s) material (is) não configura (m) aceite, o qual ocorrerá conforme o art.73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº: 8.666 de 1993 somente, após a conferência quantidade e qualidade, realizada pela fiscalização devidamente atestada (s) na (s) nota (s) fiscal correspondente (s).

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será feito de forma parcelada, de acordo com o fornecimento do (s) material (is), e será efetuado pela Tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, em 30 (trinta) dias após adimplemento e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, do Certificado de Regularidade do FGTS e a Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

8.2 - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês "pró rata tempore", assim como, compensado





financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.

8.3 - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 1 % (um por cento) ao mês pro rata dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Caberá a Secretaria Municipal de Saúde o gerenciamento e o controle da presente Ata, devendo:

9.1.1 - Gerenciar a ata de registro de preços, indicando os beneficiários do registro de preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do SRP;

9.1.2 – Periodicamente aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

9.1.4 - Conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados e à aplicação das penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

10.1 - Ter conhecimento da ata de registro de preços, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;

10.2 - Consultar o órgão gerenciador, quando necessitar contratar, a fim de obter a indicação do beneficiário do registro de preços, os respectivos quantitativos e preços registrados;

10.3 - Encaminhar ao órgão gerenciador às informações sobre a contratação efetivamente realizada;

10.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente do SPR, por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 de Lei Federal nº 8.666, de 1993;

10.5 - Conduzir os procedimentos relativos à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em coordenação com o órgão gerenciador;

10.6 - Informar ao órgão gerenciador, quando o beneficiário do registro de preços não atender às condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços, ou recusar-se a firmar o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses, a partir da assinatura, o objeto na forma e condições fixadas nesta Ata, mediante requisição do órgão ou entidade contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão de Registro de Preços 014/2019;

11.2 – Assinar o contrato ou retirar a nota de empenho no prazo de até 02 (dois) dias úteis;

11.3 - Fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

11.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

11.5 - Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;





11.6 - Em havendo necessidade, nos termos do que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

11.7 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

12.1 - Em caso de descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, da inexecução total ou parcial do contrato, poderá, a Secretaria Municipal de Saúde de Piraí, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato.
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Piraí e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura Municipal de Piraí, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

12.2 - Pelo não cumprimento na entrega do material, no prazo acima determinado, fica a licitante vencedora, sujeito à multa de 0,3% (três décimo por cento), por dia de atraso, calculada sobre o total do valor do empenho, a ser descontada do pagamento.

12.3 - Pela inexecução total ou parcial na entrega do material, fica a licitante que vier a vencer esta licitação, garantida a prévia defesa, sujeita à multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o total da entrega e, demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

13.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e ampla defesa.





13.3 - O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A presente ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada no Informativo Oficial do Município de Piraí, conforme disposto no art.61 parágrafo único da Lei Federal nº.8.666, de 1993.

13.2 – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial de Registro de Preços Nº 0140/2019.

13.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Piraí - RJ para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Piraí, _____ de _____ de _____





ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº: 0xx/2017 para Aquisição de materiais Odontológicos para abastecimento das Unidades do Programa de Saúde da Família e Centro de Especialidades Odontológicas, conforme resultado do Pregão Presencial nº 014/2019, que celebram entre si o Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde de Pirai e a empresa _____.

O Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária de Saúde Sr^a. Maria da Conceição Souza Rocha, portadora da Carteira de Identidade nº. M-2.570.679, emitida pelo SSP-MG, CPF nº. 946.477.557-20, residente à Rua Moacir Barbosa, 159 – Centro – Pirai/RJ e a Empresa _____ inscrita no CNPJ: _____ com sede _____ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____, CPF nº. _____, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo Nº.00123/2019, doravante denominado Processo e que se regerá pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e sua legislação suplementar, atendidas às cláusulas e condições estipuladas a seguir:

- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

1.1 – Objetiva este contrato a Aquisição de materiais Odontológicos para abastecimento das Unidades de Saúde da Família e Centro de Especialidades Odontológicas, conforme as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços de que trata o Edital de Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 014/2019.

- CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

2.1 – O valor global deste contrato, é de R\$ _____ (_____);

- CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será feito de forma parcelada, de acordo com o fornecimento do (s) material (is), e será efetuado pela Tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, em 30 (trinta) dias após adimplemento e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, do Certificado de Regularidade do FGTS e a Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

3.2 - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês “pró rata tempore”, assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.

3.3 - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 1 % (um por cento) ao mês pro rata dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

- CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 – A aquisição do(s) material (is) pela Secretaria Municipal de Saúde, será realizada durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e nas quantidades que vierem a solicitar formalmente.

4.2 – O prazo para entrega dos materiais é de até 20 (vinte) dias, após o recebimento da nota de empenho, enviado pela Secretaria de Saúde.





4.3 – O local de entrega será no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

4.4 - O(s) material(s) objeto desta licitação será (ao) recebido(s) provisoriamente, para efeito de verificação da sua qualidade conforme as especificações da proposta e, aceito (s) definitivamente após sumária inspeção realizada pela **COMISSÃO de CONTROLE de QUALIDADE**, podendo ser rejeitado(s) caso desatenda(m) as especificações exigidas.

4.5 - A licitante que vier a vencer esta licitação ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o(s) material (is) que vier (em) a ser recusado(s).

4.6 - As licitantes deverão atender os dispositivos da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 do Código Defesa do consumidor.

4.7 - A **COMISSÃO de CONTROLE de QUALIDADE** poderá solicitar a qualquer tempo, dentro dos prazos estabelecidos por ela, amostras, documentos, e/ou informações referentes aos materiais ofertados.

4.8 - Sempre que necessário a **COMISSÃO de CONTROLE de QUALIDADE** poderá solicitar as especificações técnicas dos materiais estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade do material cotado.

4.9 – O (s) material (is) fornecido (s) deverá (ão) ter prazo de validade mínima de 12 (doze) meses do prazo de validade a partir da data de entrega.

4.10 – O recebimento do (s) material (is) não configura (m) aceite, o qual ocorrerá conforme o art.73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº: 8.666 de 1993 somente, após a conferência quantidade e qualidade, realizada pela fiscalização devidamente atestada (s) na (s) nota (s) fiscal correspondente (s).

- CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2 - A execução do CONTRATO estará sujeito à fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, através de servidor designado, aplicando-se no que couber as penalidades previstas neste edital, bem como as disposições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, especialmente as normas referentes à rescisão dos contratos nos artigos nº 77 e 78.

- CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.

6.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório.

6.3 - Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado, a Secretaria Municipal de Saúde deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.

6.4 - Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Saúde poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade





dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.

6.5 - Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Saúde procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.

6.6 - Os valores revisados serão publicados no Informativo Oficial do Município de Pirai.

- CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial do presente Contrato, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo, às seguintes penalidades:

- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato.
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Pirai e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura Municipal de Pirai, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

7.2 - Pelo não cumprimento na entrega do material, no prazo acima determinado, fica a licitante vencedora, sujeito à multa de 0,3% (três décimo por cento), por dia de atraso, calculada sobre o total do valor do empenho, a ser descontada do pagamento.

7.3 - Pela inexecução total ou parcial na entrega do material, fica a licitante que vier a vencer esta licitação, garantida a prévia defesa, sujeita à multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o total da entrega e, demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.

- CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, Incisos I a XI, da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes. Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme previsto no Artigo 78, Incisos XII a XVII, da Lei Federal Nº 8.666/93, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, conforme previsto no Parágrafo 2º do Artigo 79 da Lei Nº 8.666/93.

8.2 - As hipóteses de rescisão contratual deverão ser formalmente motivadas nos autos do processo, assegurado a CONTRATADA direito à prévia e ampla defesa.

- CLÁUSULA NONA - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

9.1 - A despesa com a execução do presente Contrato, consignada ao Fundo Municipal de Saúde de Pirai, correrá à conta do elemento e Programa de Trabalho _____.





- CLÁUSULA DÉCIMA - FORO:

10.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Pirai - RJ, excluído qualquer outro.

E por se acharem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo estiveram presentes.

Pirai, _____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF _____

CPF _____





ANEXO VII

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2017

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ **ESTADO:** _____

BAIRRO: _____ **CEP:** _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

FONE: () _____ **FAX:** () _____

E-MAIL: _____

Recebemos, através do acesso ao endereço <http://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

ASSINATURA

Senhor Licitante,

Caso V. Sa. não tenha baixado o Edital por meio do endereço <http://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>, solicitamos o preenchimento e remessa do recibo acima ao Setor de Compras e Licitações, por meio do fax (24) 2411-9307 ou endereço eletrônico compras.saudepirai@yahoo.com.br, objetivando comunicação futura entre a Secretaria Municipal de Saúde de Pirai e V. Sa.. O não encaminhamento do recibo exige a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer esclarecimentos adicionais.

